

Relatório de Auditoria

Órgão: Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do
Segurado - SUPREV

Designação: 017/2025 - Relatório Trimestral de
Conformidade das Áreas Mapeadas e Manualizadas e
Acompanhamento do Pró-Gestão

Primeiro Trimestre / 2025

Julho de 2025

Controladoria-Geral do Município (CTGM)
Subcontroladoria de Auditoria (SUAUDI)

Órgão: Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde
do Segurado - SUPREV

Relatório de Auditoria: 017/2025

Equipe de Auditoria

Coordenadora: Fernanda Silva Andrade - BM 102.401-7

Auditores: Ana Paula Salgado Reis - BM 126.687-8

Flavio Luis Braga Junior - BM 102.405-2

Geísa Pereira de Souza - BM 324.392-1

Ivis Daniela de Pinho Tavares - BM 111.665-5

Roberta Leoncy Souza - BM 102.236-7

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
1.1 - Ato Que Originou o Trabalho	3
1.2 - Visão geral do objeto	3
1.3 - Objetivo	3
1.4 - Metodologia utilizada e limitações inerentes à auditoria	3
2 - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS	4
2.1 - Área de Benefícios	4
2.2 - Área de Arrecadação	11
2.3 - Área de Investimentos	13
2.4 - Área de Compensação Previdenciária	18
2.5 - Área de Atendimento	21
2.6 - Área Financeira	25
3 - PROGRAMA PRÓ-GESTÃO	35
3.1 - Avaliação dos Requisitos do Programa Pró-Gestão - Nível III	36
4 - CONCLUSÃO	65
5 – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	67

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Ato Que Originou o Trabalho

Os trabalhos foram autorizados pela Designação nº 017/2025.

1.2 - Visão geral do objeto

A Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado - SUPREV é responsável pelo planejamento, coordenação e execução da política de previdência dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal, sob orientação e diretrizes do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O RPPS-BH obteve a certificação do Programa Pró-Gestão em 19/12/2024, Nível III, com validade até 19/12/2027 após passar pela auditoria da certificadora "ICV BRASIL INSPEÇÃO, CERTIFICAÇÃO E VISTORIAS LTDA".

Está previsto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS que, no Nível III, o RPPS precisa ser acompanhado pelo Controle Interno da unidade gestora do RPPS ou alternativamente dispor de pelo menos 1 (um) servidor efetivo ou comissionado do sistema de controle interno para atuar no RPPS, com emissão de relatórios trimestrais que atestem a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.

No dia 10 de setembro de 2024, foi publicada a Portaria CTGM 013/2024 designando duas auditoras da Subcontroladoria de Auditoria para atuação no RPPS, no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do RPPS.

Desde 2021, a Subcontroladoria de Auditoria - SUAUDI, que integra o órgão central de controle interno no âmbito da Prefeitura de Belo Horizonte, vem emitindo relatórios, atualmente com periodicidade trimestral. Sendo assim, o presente relatório apresenta a avaliação exigida relativamente ao primeiro trimestre de 2025.

1.3 - Objetivo

Esse trabalho teve como objetivo avaliar a conformidade do mapeamento e manualização das áreas de benefícios, arrecadação, investimentos, compensação previdenciária, atendimento e financeira da SUPREV, relativamente ao primeiro trimestre de 2025 e avaliar a conformidade dos requisitos para manutenção da certificação no nível III do Pró Gestão, bem como acompanhar as providências adotadas pela SUPREV para saneamento das pendências verificadas nos relatórios do controle interno anteriores.

1.4 - Metodologia utilizada e limitações inerentes à auditoria

- Apuração do número de benefícios concedidos, por modalidade e por ente municipal, por meio das remessas do FISCAP encaminhadas ao TCE/MG no primeiro trimestre de 2025.
- Análise de processos eletrônicos, por meio do SGPREV, selecionados por modalidade de concessão/revisão dos benefícios de aposentadoria.

- Levantamento dos resultados obtidos por meio de cruzamento de dados (Trilhas de Auditoria Previdenciárias) relativamente à folha de pagamento do RPPS, do primeiro trimestre de 2025.
- Verificação da conformidade do método de cobrança de débitos de contribuições em atraso do Ente Federativo, de acordo com o fluxo mapeado e manualizado, com base no levantamento de dados das ocorrências registradas no primeiro trimestre de 2025 e demais informações pertinentes.
- Acompanhamento dos estudos, iniciados no ano anterior, para criação de trilhas de auditoria para auxiliar na avaliação da conformidade do processo relacionado aos servidores licenciados, integrante da área de Arrecadação.
- Verificação do saneamento das pendências de relatórios do Controle Interno, emitidos nos períodos anteriores.
- Levantamento de dados e verificação da documentação relativa à elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos, ao credenciamento e atualização do credenciamento das instituições financeiras e à emissão de autorizações de aplicação e resgate, de acordo com o mapeamento e manualização dos processos da área de Investimentos.
- Levantamento de dados e verificação da documentação relativa ao envio e à análise de requerimentos, de acordo com o mapeamento e manualização dos processos da área de Compensação Previdenciária.
- Verificação documental dos processos e atividades executadas com relação à área de atendimento e dos resultados obtidos referentes ao atendimento presencial aos segurados, atendimento telefônico e ouvidoria.
- Verificação da conformidade das práticas executadas pela SUPREV com os fluxogramas mapeados e manualizados da área financeira, por meio da análise de três processos selecionados - (I) pagamento das folhas de benefícios do RPPS, (II) pagamento de fornecedores e prestadores de serviços e (III) gestão do crédito orçamentário - com base na comparação entre os instrumentos de controle interno da SUPREV e dados externos, como extratos bancários.
- Avaliação da conformidade das ações exigidas para a certificação no nível III do Pró-Gestão, bem como verificação das providências adotadas pela SUPREV para implementação das ações ainda não atendidas.

2 - AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

2.1 - Área de Benefícios

A área de Benefícios engloba a concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como a gestão da folha de pagamento de benefícios.

No segundo semestre de 2024, por decisão da Gestão, a SUPREV aderiu ao nível III do Pró-Gestão, passando então ao longo do mês de outubro a disponibilizar mapas e manuais atualizados no Google Drive, na pasta denominada Nível III.

Em dezembro de 2024, os processos de benefícios encontravam-se mapeados e manualizados nos seguintes macroprocessos:

Benefício	
Manualizações	Mapeamentos
1. Manual de Aposentadoria	1. Aposentadoria Compulsória
2. Manual de Revisão de Aposentadoria	2. Aposentadoria Indiretas
3. Manual Pensão por Morte	3. Aposentadoria por Invalidez
4. Manual Revisão por Morte	4. Aposentadoria Voluntária
	5. Pensão por Morte
	6. Revisão de Aposentadoria (A pedido)
	7. Revisão da Pensão por Morte (A pedido)
	8. Revisão de Benefícios (De ofício)

Nas novas versões do Manual de Concessão de Aposentadoria e dos Mapeamentos dos Benefícios, a aposentadoria especial aparece apenas no item 6 do Manual, no quadro resumo dos tipos de aposentadoria. Já o mapa da aposentadoria especial não constava nos arquivos disponibilizados pela SUPREV.

Em relação à gestão da folha de pagamento, que também foi alterada no quarto trimestre de 2024, ficaram com os seguintes macroprocessos mapeados:

Gestão da Folha de Pagamento	
Manualizações	Mapeamentos
1. Manual Gestão da Folha de Pagamento	1. Gestão da Folha de Pagamento – Baixa por Falecimento
	2. Gestão da Folha de Pagamento – Declaração de I.R. retido na Fonte
	3. Gestão da Folha de Pagamento – Isenção de I.R. e Contribuição
	4. Gestão da Folha de Pagamento – Processo da Folha
	5. Gestão da Folha de Pagamento – Processo de Admissão
	6. Gestão da Folha de Pagamento – Prova de Vida

No primeiro semestre de 2024, havia, portanto, um “Manual de Padronização do Processos de Concessão de Benefícios” onde constavam regras e noções gerais sobre os benefícios e a gestão da folha de pagamento e mapeamentos de macroprocessos da gestão da folha eram condensados em dois documentos. Em dezembro de 2024, o manual geral de forma detalhada foi alterado e os mapas da gestão da folha foram segregados em 05 (cinco) arquivos distintos e incluído o “6. Gestão da Folha de Pagamento - Prova de Vida”.

O manual de gestão da folha de pagamento foi elaborado com os seguintes tópicos: objetivo do processo, a fundamentação legal, resumo das siglas utilizadas e procedimentos operacionais (das

rotinas adotadas no processo de gestão da folha, especialmente para lançamento no sistema SGPREV).

Em relação aos testes substantivos de auditoria da área de benefício, é primordial o levantamento do universo dos benefícios concedidos no período em análise.

Dessa forma, o quadro a seguir apresenta o quantitativo de benefícios efetivamente concedidos no primeiro trimestre de 2025, estratificados por órgão/entidade da PBH:

Benefícios Concedidos - 1º Trimestre/2025		
Modalidade do Benefício	Órgão/Entidade	Nº Benefícios Concedidos
Concessão de Aposentadoria	PBH	156
	Câmara Municipal	1
	Hospital Odilon Behrens	2
	Fundação de Cultura	0
	Fundação de Parques	0
	Fundação Zoobotânica	2
	RPPS	0
Total Aposentadorias - 1º Trim/2025		161
Concessão de Pensão	PBH*	28
Total de Benefícios - 1º Trim/2025 (A)		189
* As pensões concedidas a servidores de todos os entes são registradas em nome da PBH.		
Cancelamentos/Retificações de Benefícios Concedidos		
Cancelamentos Aposentadoria		1
Retificação Aposentadoria		3
Cancelamentos Pensão		2
Retificação Pensão		1
Total - Outros (B)		7
Total Geral (A+B)		196

Fonte: Elaboração própria, a partir das remessas do Fiscap do 1º trim./2025

Além disso, ocorreu o cancelamento ou retificação dos seguintes benefícios:

Cancelamentos/Retificações de Benefícios Concedidos	
Cancelamentos Aposentadoria	1
Retificação Aposentadoria	3
Cancelamentos Pensão	2
Retificação Pensão	1
Total - Outros (B)	7

Fonte: Elaboração própria, a partir das remessas do Fiscap do 1º trim./2025

Destaca-se que a conformidade das pensões foi analisada de forma apartada por meio da Designação 003/2023. Desta forma, o assunto deixou de ser tratado nos relatórios do Pró-Gestão e será avaliado separadamente em momento oportuno.

Com o objetivo de avaliar a conformidade do processo de trabalho inerente à concessão de benefícios, cujo mapeamento realizado é diferente para cada tipo de benefício a ser concedido, foram

selecionados 8 (oito) processos distribuídos entre as diversas modalidades, para análise do atendimento aos requisitos necessários quanto à correta instrução processual e à pertinência dos valores dos benefícios:

DEFINIÇÃO DA AMOSTRA POR MODALIDADE					
Itens	Processos Mapeados	Mês Fiscap	Ente Municipal	Nome	Processo
1	Concessão de Aposentadoria Voluntária	Janeiro	CMBH	Maurício Leite de Moura e Silva	8741/2024
2		Março	HOB	Aparecida Guimarães Wildenberg	1754/2024
3		Fevereiro	FundZooBot	Maria Guadalupe Carvalho Fernandes	8645/2024
4		Fevereiro	PBH	Cristiane Soares de Souza Silva	307/2025
5	Concessão de Aposentadoria Especial	Janeiro	PBH	Niura Lucia Santos Silva	8875/2024
6	Concessão de Aposentadoria Compulsória	-	-	Não tem	
7	Concessão de Aposentadoria por Invalidez	Fevereiro	PBH	Christiane Almeida Candido	8614/2024
8	Revisão de Aposentadoria (cancelamento)	Fevereiro	FundZooBot	Ismael Pimenta da Silva	809/2025
9	Revisão de Aposentadoria (retificação)	Março	PBH	Angela Maria Veira	7814/2023

A análise da conformidade da concessão/revisão dos benefícios, bem como da gestão da folha de pagamento encontra-se descrita nos tópicos a seguir.

2.1.1 - Concessão de Aposentadoria Compulsória

Nos termos dos relatórios do FISCAP e da Planilha de aposentadorias não voluntárias, não houve aposentadoria compulsória no período em análise.

2.1.2 - Concessão de Aposentadoria por Invalidez

Com relação à concessão de aposentadoria por invalidez, foi selecionado, por amostragem, o **processo nº 8614/2024**, da servidora **Christiane Almeida Candido**, do ente **PBH**.

A instrução processual do referido processo estava correta. O cálculo do benefício foi feito observando-se a regra de apuração do menor valor entre a média aritmética simples dos 80% maiores salários que foram base de contribuição a partir de julho de 1994 e a remuneração do cargo efetivo.

2.1.3 - Concessão de Aposentadoria Especial

Com relação à concessão de aposentadoria especial, foi selecionado, por amostragem, o **processo nº 8875/2024**, da servidora **Niura Lúcia Santos Silva**, do ente **PBH**.

A instrução processual do referido processo estava correta. O cálculo do benefício foi feito observando-se a regra de remuneração do cargo efetivo.

2.1.4 - Concessão de Aposentadoria Voluntária

Para verificação da regularidade da concessão de aposentadoria voluntária, que é a modalidade predominante na concessão de benefícios, foram selecionados, por amostragem, os seguintes processos:

- 1) Processo nº 8741/2024 – Maurício Leite de Moura Silva - CMBH
- 2) Processo nº 1754/2024 – Aparecida Guimarães Wildenberg - HOB
- 3) Processo nº 8645/2024 – Maria Guadalupe Carvalho Fernandes - Fundação Zoobotânica
- 4) Processo nº 307/2025 - Cristiane Soares de Souza Silva - PBH

Com relação aos processos analisados, a instrução processual estava correta e os cálculos dos benefícios as regras de apuração adequada a regra de concessão seja de vencimentos integrais ou do menor valor entre a integralidade da média apurada e a remuneração atual integral.

2.1.5 - Revisão de Aposentadoria (cancelamento)

Segundo informação da Gerente de Análise e Instrução de Processos Previdenciários, a reversão e a renúncia aparecem como cancelamento de aposentadoria nas remessas do Fiscap ao TCE/MG.

A fim de analisar um caso de cancelamento de aposentadoria, foi selecionado o **processo nº 809/2025**, do servidor **Ismael Pimenta da Silva**, do ente **PBH**. O cancelamento ocorreu por acumulação irregular de aposentadoria à partir da aposentadoria do segundo cargo na PBH. Segundo informações da GACBP até a segunda aposentadoria não se caracterizava como acumulação irregular tendo em vista que a primeira aposentadoria e a segunda admissão ocorreram anteriormente à Emenda à Constituição nº 20 de 1998.

Quanto à instrução processual, é possível observar que o processo analisado de cancelamento da aposentadoria seguiu o trâmite constante do manual e do mapeamento de Reversão de Aposentadoria até a etapa de inclusão dos dados no sistema FISCAP.

2.1.6 - Revisão de Aposentadoria (retificação)

O mapeamento do processo de revisão da aposentadoria é voltado para alteração do benefício concedido.

Foi selecionado o **processo 7814/2023**, referente à revisão da aposentadoria da servidora **Ângela Maria Vieira**, do ente **PBH**. A instrução processual encontra-se regular.

De acordo com o processo (fl. 59), “a aposentadoria foi concedida em junho de 2003 através do ato 334 de 05/06/2003, com proventos proporcionais a 28/30 e retificado no Ato 659 de 28/09/2011, por força de decisão judicial que concedeu a utilização do fator multiplicador de 1.4 e os efeitos de de retificação sobre a aposentadoria. O município foi intimado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais informando que o fundamento legal do ato retificatório não é compatível com a decisão judicial.” Houve retificação do ato para ajuste de base legal em 2021, 2023 e o atual em 2025.

2.1.7 - Pensão por Morte

Com base nos trabalhos realizados na concessão de pensão por morte, por meio da Designação 003/2023, verificou-se a regularidade do processo. Com base nas conclusões da referida auditoria, entendeu-se que este assunto passará a ser acompanhado de forma periódica e apartada das avaliações do Pró-Gestão e que os resultados serão trazidos para o relatório trimestral do Controle Interno, para fins de manutenção da certificação obtida.

2.1.8 - Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários

Conforme mencionado no item 2.1 deste relatório, os manuais e mapeamentos foram alterados em dezembro de 2024. Portanto, o mapeamento da gestão da folha de pagamento abrangia desde a admissão do servidor na folha de inativos, passando pelo processamento da folha propriamente dito,

obrigações acessórias, até a baixa do nome do servidor da folha. E a partir de dezembro de 2024, foi incluído o processo de prova de vida.

Os processos mapeados são:

- 1) Processo de Admissão na Folha de Pagamento dos Beneficiários
- 2) Processo de Tratamento da Folha de Pagamento dos Beneficiários
- 3) Processo de Tratamento da Baixa por Falecimento de Benefício
- 4) Processo de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária
- 5) Processo de Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF)
- 6) Gestão da Folha de Pagamento - Prova de vida

Com relação ao processo **1 - Admissão na Folha de Pagamento**, trata-se do rito realizado pela SUPREV para inclusão dos novos aposentados na folha de pagamento. A conformidade destes procedimentos é analisada por meio de teste substantivo, por amostragem nos processos de concessão de benefícios, cuja análise dos processos selecionados na amostra está demonstrada nos tópicos 2.1.1 a 2.1.6 do presente relatório.

Para avaliação da conformidade dos processos **2 - Tratamento da Folha, 3 - Tratamento da Baixa por Falecimento e 4 - Isenção de imposto de Renda e Contribuição Previdenciária**, a SUAUDI elaborou seis trilhas de auditoria, cujos resultados serão apresentados nos tópicos seguintes.

- Trilha 001 - Recivil - Pensionistas e Casamento em Cartório
- Trilha 002 - Recivil - Óbitos
- Trilha 003 - Pagamentos Simultâneos como Ativo e Inativo
- Trilha 004 - Verbas e Proventos pela Média
- Trilha 005 - Lançamentos da Ativa
- Trilha 006 - Isenção IR

Quanto ao processo **5 - Declaração de Imposto de Renda na Fonte - DIRF**, trata-se de envio da Declaração no primeiro trimestre de cada ano, e, portanto, a conformidade do cumprimento da obrigação de envio da DIRF foi realizada na auditoria 038/2024.

2.1.8.1 Atuação do Controle na Gestão da Folha de Pagamento dos Beneficiários do RPPS

Conforme supracitado, atualmente, encontram-se desenvolvidas, no âmbito da SUAUDI, seis trilhas previdenciárias por meio de cruzamentos, a partir da base de dados de órgãos e entidades diversos da PBH:

- 1) Trilha 001 - Recivil - Pensionistas e Casamento em Cartório

Esta trilha está sob responsabilidade de monitoramento direto da SUPREV, tem periodicidade mensal, visa identificar a existência de pagamento de benefícios previdenciários a pensionistas que se casaram novamente. Conforme previsto no inciso V do caput do artigo 36 da Lei Municipal 10.362, de 29 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 11.144, de 21/12/2018, a dependência econômica presumida de beneficiário, cônjuge ou companheiro cessa com a contração de novo matrimônio, haja vista que a contração de novas núpcias acarreta perda da qualidade de beneficiário do RPPS-BH.

2) Trilha 002 - Recivil - Óbitos

Esta trilha está sob responsabilidade de monitoramento direto da SUPREV e seu objetivo, também com periodicidade mensal, é identificar a existência de pagamento de benefícios previdenciários a pessoas que possuem registro de óbito no Recivil. A ocorrência de pagamentos com essas características pode indicar falhas nos controles relacionados à suspensão de pagamentos a falecidos ou inconsistências nos cadastros do sistema.

3) Trilha 003 - Pagamentos Simultâneos como Ativo e Inativo

Esta trilha, com periodicidade mensal, visa identificar a existência de pagamentos indevidos na folha de ativos a pessoas que se aposentaram. Pagamentos simultâneos nas folhas de ativos e inativos só podem ocorrer se forem proporcionais ou se forem verbas exclusivas da atividade. Como o sistema SGPREV (inativos) e ArterH (ativos) não são integrados, existe o risco de haver erro no momento de transição do regime jurídico, com pagamento realizado indevidamente nas duas folhas ao mesmo tempo. A exceção é com relação a verbas destinadas a realizar ajustes de exercícios anteriores ou pagamento de diferenças remuneratórias. Trilha em manutenção.

4) Trilha 004 - Verbas e Proventos pela Média

Com periodicidade quadrimestral, esta trilha tem como objetivo identificar a existência de pagamento de verbas indevidas a aposentados que recebem proventos pela média. Em tese, aposentados que recebem proventos pela média devem receber apenas a verba 10130 (Proventos Média) em seu contracheque. Além disso, a verba 10130 é incompatível com paridade.

5) Trilha 005 - Lançamentos da Ativa

Por meio desta trilha, com periodicidade quadrimestral, é feito o cruzamento entre a planilha em excel, que contém a relação de acertos (créditos e débitos) da folha de pagamento dos servidores ativos com os lançamentos na folha dos inativos, no sistema SGPREV, utilizado pela SUPREV. Esses acertos referem-se a inúmeros lançamentos decorrentes da mudança de regime jurídico ou de correção de pagamentos errados feitos na ativa, que devem ser lançados na folha de inativos, tendo em vista que o servidor já está aposentado. Assim, a trilha permite identificar eventuais acertos do período da ativa, não processados na folha dos inativos. Trilha em manutenção.

6) Trilha 006 - Isenção IR da Ativa

Com periodicidade semestral, esta trilha tem o objetivo de fornecer relatório de todos os beneficiários de aposentadoria ou pensão detentores de moléstia ou invalidez e também, evidenciando os casos em que é permitida a isenção de imposto de renda e de contribuição previdenciária.

2.1.8.2 - Resultados da Auditoria por meio de Cruzamento de Dados - 1º Trimestre/2025

Mediante cruzamento de dados por meio das trilhas de auditoria (cuja metodologia foi descrita no relatório do Controle Interno 027/2022, relativo ao 2º semestre/2021), foram encaminhados diversos alertas à SUPREV para verificação e adoção das providências cabíveis para regularização, conforme a necessidade, conforme discriminado a seguir:

TRILHA	Nº DE ALERTAS ENVIADOS - 1º Trim./2025	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA SUPREV
Trilha 001: Recivil - Pensionistas e Casamento	-	Os alertas ainda se encontram em análise
Trilha 002: Recivil - Óbitos	-	
Trilha 003: Pagamentos Simultâneos Ativo e Inativo	-	
Trilha 004: Proventos pela média	00	
Trilha 005: Lançamentos da ativa	-	
Trilha 006: Isenção IR*	07	
Total	07	-

* Trilha rodada no primeiro semestre de 2025 sobre as informações do último semestre de 2024.

2.2 - Área de Arrecadação

Os mapeamentos da Área de Arrecadação aplicáveis ao primeiro trimestre de 2025 são datados de março/2022. Enquanto os manuais, que foram elaborados em formato de POP's (Procedimento Operacional Padrão) são de outubro de 2024.

A arrecadação do RPPS é composta pelos contribuintes elencados na Lei 10.362, de 29/12/2011, que dispõe sobre regras para o recolhimento das contribuições como alíquotas, prazos e sanções.

Foram mapeados os seguintes processos de trabalhos relativos à arrecadação:

- 1) Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo
- 2) Processo de Arrecadação dos Servidores Licenciados
- 3) Processo de Arrecadação dos Servidores Cedidos

Foram manualizados os seguintes processos de trabalhos relativos à arrecadação:

- 1) Tesouraria_cobrar débitos de contribuições previdenciárias do Ente
- 2) Tesouraria_cobrar débitos de contribuições previdenciárias dos servidores cedidos e licenciados

Para viabilizar a avaliação de conformidade destes processos, iniciou-se a construção de trilhas para as áreas de arrecadação de servidores licenciados e cedidos (mapas - itens 2 e 3), enquanto o projeto principal ainda está em andamento. Contudo, observou-se que a automação por meio da trilha de auditoria não é viável para a arrecadação relacionada à Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo (mapas - item 1).

Assim, no contexto da Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo, a auditoria realiza teste substantivo para verificar sua conformidade com o fluxo mapeado e manualizado. Isso envolveu a análise do tratamento das ocorrências registradas no primeiro trimestre de 2025 e demais informações fornecidas pela GFIRP, para melhor entendimento do fluxo.

Paralelamente, estão em desenvolvimento trilhas de auditoria para os Processos de Arrecadação dos Servidores Licenciados e dos Servidores Cedidos.

2.2.1 Processo de Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo

Para validação da conformidade deste fluxo em relação ao mapeamento e manualização, buscou-se entender o contexto de atuação da GFIRP na Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso do Ente Federativo. Nos termos do Relatório de Auditoria 004/2024, a gerente da GFIRP relata que é responsabilidade das entidades encaminharem, antes da data limite de repasse, o relatório com a descrição do montante que será repassado, bem como acusar pendências de repasses provenientes de meses anteriores, fruto de alguma inconsistência verificada. Nesta parcela remanescente, a GFIRP atua realizando os cálculos de eventuais juros e encargos, para que possa ser pago juntamente com o montante regular. Além disso, foi informado que atrasos nos repasses são muito raros, uma vez que as entidades recebem todos os meses e-mail da GFIRP determinando a data limite para efetuar o pagamento.

Para análise da situação no primeiro trimestre de 2025, foi solicitado à SUPREV que enviasse informações relativas à cobrança de débitos em atraso. Em resposta, a GFIRP encaminhou as seguintes informações:

- E-mails encaminhados aos entes especificando a data limite para repasse da contribuição previdenciária da folha de ativos para o RPPS
- Planilha “Status de Processos de Cobrança de Encargos”, qual consta a situação de cada processo de cobrança, inclusive abertos no primeiro trimestre/2025, objeto desta análise

Contudo, de acordo com a planilha de controle “Status de Processos de Cobrança de Encargos” e email da gerente da GFIRP não houve nenhum processo de cobrança de repasse em atraso no primeiro trimestre de 2025. Não sendo, portanto, possível realizar testes substantivos neste período.

2.2.2 Processo de Arrecadação dos Servidores Licenciados

Está em fase de homologação final da trilha “Guias Emitidas x Guias Pagas”, cujo objetivo é dar uma visão geral de todas as guias de contribuição previdenciária, funcionais e patronais, emitidas pela SUPREV nos casos de servidor que estiver em licença sem vencimentos, com a informação de situação de pagamento delas.

Além disso, a trilha relativa às situações funcionais, hoje existente na SUAUDI, está sendo tratada para que possa ser utilizada na extração de relatórios com a situação funcional de licença sem vencimentos na PBH e Entidades.

Ambas as trilhas possuem o intuito de automatizar a verificação da conformidade dos processos 2 e 3 da área de Arrecadação e, tão logo estejam finalizadas, passarão a ser processadas como forma de verificação da regularidade da área de Arrecadação.

2.2.3 Processo de Arrecadação dos Servidores Cedidos

Conforme citado no tópico anterior, as trilhas para aferir o repasse da contribuição previdenciária relativa aos servidores cedidos sem ônus também estão em fase de desenvolvimento.

2.3 - Área de Investimentos

2.3.1 - Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos

No decorrer do quarto trimestre de 2024, foi aprovada a “Política de Investimentos do RPPS-BH - Exercício de 2025”. O documento, datado de 12/12/2024 encontra-se disponível no site da SUPREV, no link a seguir:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/politica_de_investimentos_rpps_bh_25_assinada.pdf

A Política de Investimentos 2025 foi aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos, de acordo com a “Ata de Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte”, ocorrida em 05/11/2024.

Já os membros do Conselho de Administração aprovaram a Política de Investimentos 2025, por unanimidade, conforme “Ata da 151ª Reunião Ordinária”, ocorrida no dia 21/11/2024.

Consta no site da SUPREV os Demonstrativos da Política de Investimentos - DPIN, referentes à Política de Investimentos 2025.

Dessa forma, atestamos a conformidade das etapas do processo analisado.

2.3.2 - Credenciamento e Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras

O processo de Credenciamento das Instituições Financeiras e o de Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras seguem praticamente os mesmos trâmites. A diferença entre os dois processos está no fato de que, no caso do processo de atualização, a instituição financeira credenciada naquele ano já ter sido credenciada no ano anterior. Desse modo, a análise dos dois processos será feita em conjunto.

No dia 04/02/2023, foi publicado no DOM o Edital de Credenciamento Nº 001/2023, para credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos que estejam autorizados a atuar no Sistema Financeiro Nacional e que atentem ao cumprimento das normas que regulamentam as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no mercado financeiro nacional, junto às quais o RPPS-BH poderá vir a alocar os seus recursos disponíveis.

No dia 15/05/2023 foi expedido o Ofício Asies/SUPREV - Nº 004/2023, por meio do qual foi informado que o edital de credenciamento das instituições financeiras foi alterado para atender à Portaria MTP nº 1.467/2022 e que o prazo de vigência dos credenciamentos realizados antes do dia 03/07/2022 foi estendido por mais um ano.

Na Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada em 15/05/2023, a referida prorrogação foi aprovada por unanimidade por todos os participantes.

No dia 15/05/2025, foi publicado no DOM o Edital de Credenciamento Nº 001/2025. Contudo, este relatório trata das instituições credenciadas no primeiro trimestre de 2025, ou seja, em período anterior à publicação do novo Edital.

As instituições financeiras credenciadas em 2024 nos termos do Edital de Credenciamento Nº 001/2023 podem ser consultadas na página da SUPREV, no link a seguir:

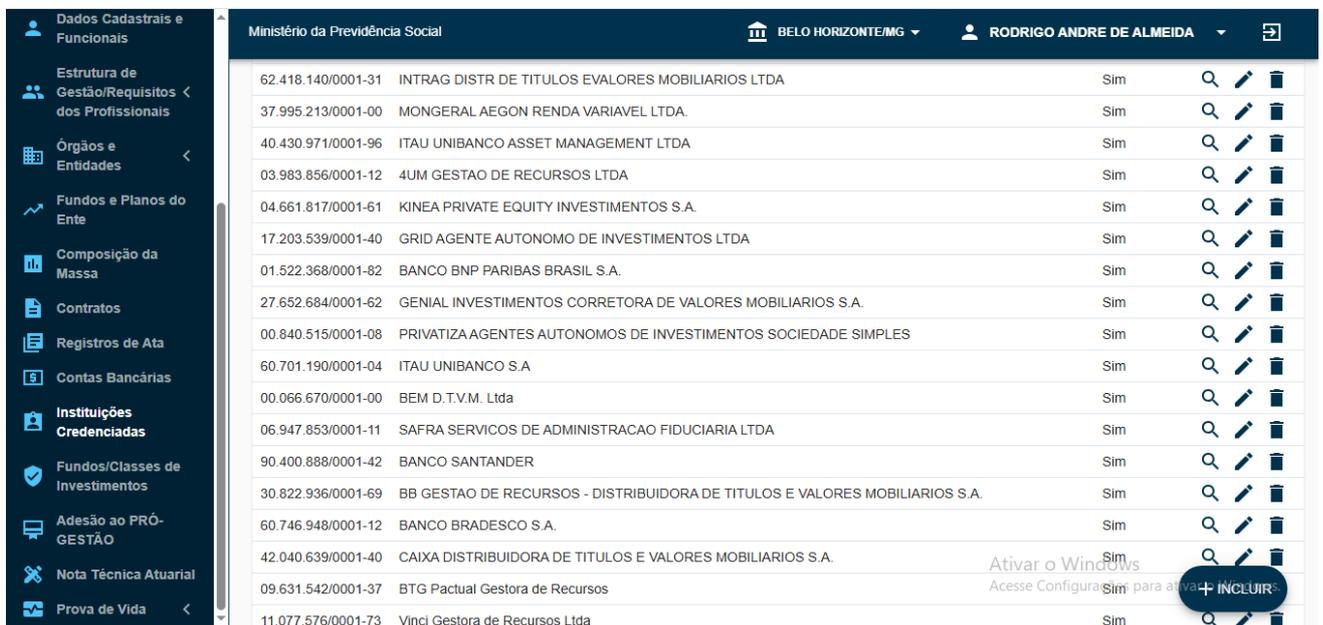
<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/credenciamento/certificado?tema=2024>

O credenciamento das instituições credenciadas no ano de 2024 foi verificado nos relatórios anteriores. Além disso, sua validade é até o ano de 2026. Sendo assim, não serão verificados neste relatório.

Conforme pode ser visto na página da SUPREV no link abaixo, não houve credenciamento de instituição no 1º trimestre de 2025:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/credenciamento/certificado?tema=2025>

Foram solicitados prints de tela do sistema Cadprev para verificar as instituições credenciadas até a data de 05/06/2025.



The screenshot displays the 'Ministério da Previdência Social' interface. The left sidebar contains a menu with options like 'Dados Cadastrais e Funcionais', 'Estrutura de Gestão/Requisitos dos Profissionais', 'Órgãos e Entidades', 'Fundos e Planos do Ente', 'Composição da Massa', 'Contratos', 'Registros de Ata', 'Contas Bancárias', 'Instituições Credenciadas', 'Fundos/Classes de Investimentos', 'Adesão ao PRÓ-GESTÃO', 'Nota Técnica Atuarial', and 'Prova de Vida'. The main content area shows a table of credentialed institutions with columns for CNPJ, Name, and Status. The status for all listed institutions is 'Sim'. A 'Windows' watermark is visible in the bottom right corner of the screenshot.

CNPJ	Nome	Status
62.418.140/0001-31	INTRAG DISTR DE TITULOS EVALORES MOBILIARIOS LTDA	Sim
37.995.213/0001-00	MONGERAL AEGON RENDA VARIAVEL LTDA.	Sim
40.430.971/0001-96	ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA	Sim
03.983.856/0001-12	4UM GESTAO DE RECURSOS LTDA	Sim
04.661.817/0001-61	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.	Sim
17.203.539/0001-40	GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	Sim
01.522.368/0001-82	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	Sim
27.652.684/0001-62	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim
00.840.515/0001-08	PRIVATIZA AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES	Sim
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A	Sim
00.066.670/0001-00	BEM D.T.V.M. Ltda	Sim
06.947.853/0001-11	SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA	Sim
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER	Sim
30.822.936/0001-69	BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.	Sim
42.040.639/0001-40	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim
09.631.542/0001-37	BTG Pactual Gestora de Recursos	Sim
11.077.576/0001-73	Vinci Gestora de Recursos Ltda	Sim

Ministério da Previdência Social			BELO HORIZONTE/MG		RODRIGO ANDRE DE ALMEIDA	
CNPJ	Razão Social	Válido				
30.306.294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	Sim	🔍	✎	🗑️	
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Sim	🔍	✎	🗑️	
02.332.886/0001-04	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	Sim	🔍	✎	🗑️	
00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S.A.	Sim	🔍	✎	🗑️	
03.751.794/0001-13	TERRA INVESTIMENTOS DTVM	Sim	🔍	✎	🗑️	
44.011.526/0001-42	SPECTRA INVESTIMENTOS LTDA.	Sim	🔍	✎	🗑️	
13.838.015/0001-75	VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA	Sim	🔍	✎	🗑️	
02.562.663/0001-25	BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA	Sim	🔍	✎	🗑️	
74.014.747/0001-35	AGORA CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	Sim	🔍	✎	🗑️	
02.499.240/0001-08	SEGMENTO INSTITUCIONAL ASSESSOR DE INVESTIMENTOS SS LTDA	Sim	🔍	✎	🗑️	
17.184.037/0001-10	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	Sim	🔍	✎	🗑️	
21.813.291/0001-07	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.	Sim	🔍	✎	🗑️	
09.087.377/0001-02	ITAJUBA INVESTIMENTOS ASSESSORES DE INVESTIMENTOS LTDA	Sim	🔍	✎	🗑️	
43.362.491/0001-23	EV8 AI CAPITAL LTDA.	Sim	🔍	✎	🗑️	
11.079.478/0001-75	Vinci Partners	Sim	🔍	✎	🗑️	
33.923.798/0001-00	BANCO MASTER S/A	Sim	🔍	✎	🗑️	
61.747.085/0001-60	TULLETT PREBON BRASIL CVC LTDA	Sim	🔍	✎	🗑️	

Ministério da Previdência Social			BELO HORIZONTE/MG		RODRIGO ANDRE DE ALMEIDA	
03.017.677/0001-20	BANCO J SAFRA SA	Sim	🔍	✎	🗑️	
43.815.158/0001-22	BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim	🔍	✎	🗑️	
12.461.756/0001-17	PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA	Sim	🔍	✎	🗑️	
62.318.407/0001-19	SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A	Não	🔍	✎	🗑️	
31.872.495/0001-72	BANCO C6 S.A.	Não	🔍	✎	🗑️	
18.259.351/0001-87	RBR GESTAO DE RECURSOS LTDA	Não	🔍	✎	🗑️	
61.194.353/0001-64	ITAU CORRETORA DE VALORES S/A	Não	🔍	✎	🗑️	
16.500.294/0001-50	MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	Não	🔍	✎	🗑️	
09.630.188/0001-26	PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.	Não	🔍	✎	🗑️	
04.408.128/0001-40	ARX INVESTIMENTOS LTDA	Não	🔍	✎	🗑️	
68.622.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTAO DE RECURSOS LTDA	Não	🔍	✎	🗑️	
58.160.789/0001-28	BANCO SAFRA SA	Não	🔍	✎	🗑️	
33.311.713/0001-25	ITAÚ DTVM	Não	🔍	✎	🗑️	

Registros por página: 200 1-63 de 63

Ministério da Previdência Social		BELO HORIZONTE/MG	RODRIGO ANDRE DE ALMEIDA
60.451.242/0001-23	BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim	🔍 ✎ 🗑️
62.375.134/0001-44	BRABESCO ASSET	Sim	🔍 ✎ 🗑️
10.231.177/0001-52	SANTANDER BRASIL ASSET MANAGEMENT	Sim	🔍 ✎ 🗑️
29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DTVM	Sim	🔍 ✎ 🗑️
10.917.835/0001-64	Vince Equities Gestora de Recursos LTDA	Sim	🔍 ✎ 🗑️
13.421.810/0001-63	VINCI GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA	Sim	🔍 ✎ 🗑️
27.916.161/0001-86	OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim	🔍 ✎ 🗑️
03.864.607/0001-08	Rio Bravo Investimentos	Sim	🔍 ✎ 🗑️
92.886.662/0001-29	SCHRODER INVESTMENT MANAGEMENT BRASIL LTDA.	Sim	🔍 ✎ 🗑️
16.789.525/0001-98	XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Sim	🔍 ✎ 🗑️
37.918.829/0001-88	XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA	Sim	🔍 ✎ 🗑️
07.437.241/0001-41	WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DTVM LTDA	Sim	🔍 ✎ 🗑️
04.506.394/0001-05	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	Sim	🔍 ✎ 🗑️
07.625.200/0001-89	XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA	Sim	🔍 ✎ 🗑️
59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	Sim	🔍 ✎ 🗑️
03.017.677/0001-20	BANCO J SAFRA SA	Sim	🔍 ✎ 🗑️
43.815.158/0001-22	BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	Sim	🔍 ✎ 🗑️
12.461.756/0001-17	PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA	Sim	🔍 ✎ 🗑️

Além da captura de tela do sistema CADPREV, foram apresentados os e-mails por meio dos quais as instituições foram contatadas para informar sobre a publicação do Edital de Credenciamento, caso seja do interesse da instituição, para atualização do credenciamento, ou novo credenciamento, e sobre o encaminhamento da documentação.

Durante o primeiro trimestre de 2025, não foram realizados novos credenciamentos de instituições financeiras. Ainda assim, foi possível verificar que a unidade realizou a divulgação do novo Edital de Credenciamento e realizou comunicações formais com as instituições, informando sobre a possibilidade de atualização ou envio de nova documentação. Dessa forma, observa-se a manutenção dos procedimentos previstos e o cumprimento das etapas iniciais do fluxo estabelecido.

2.3.3 - Autorização de Aplicação e Resgate

De acordo com os Relatórios do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR's, disponibilizados no site da SUPREV, foram emitidos, no primeiro trimestre de 2025, 53 (cinquenta e três) Autorizações de Aplicação e Resgate (APR's), sendo 31 (trinta e um) relativas a aplicações e 22 (vinte e duas) referentes a resgates, conforme quadro a seguir:

1º Trimestre de 2025:

Referência	Aplicação	Resgate	Totais
Janeiro/2025	14	10	24
Fevereiro/2025	11	7	18
Março/2025	6	5	11
Totais	31	22	53

Para verificar as deliberações do COINV quanto às alocações e realocações de recursos, foram verificadas as seguintes Atas de Reunião do Comitê de Investimentos, relativas ao primeiro trimestre de 2025, devidamente publicadas na página da SUPREV:

- Reunião Ordinária – 16/01/2025;
- Reunião Ordinária – 13/02/2025;
- Reunião Ordinária – 17/03/2025.

Com base em algumas deliberações, foram selecionadas as APR's abaixo, referentes ao 1º trimestre de 2025 para verificação das etapas constantes no Manual de Padronização dos Processos de Investimentos:

SELEÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÃO E RESGATE - 1º TRIMESTRE/2025					
Nº APR	CNPJ	ATIVO	DATA	OPERAÇÃO	VALOR DELIBERADO
A2501022	14.508.643/0001-55	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	31/01/2025	Aplicação	R\$ 4.569.596,87
A2501002	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	07/01/2025	Aplicação	R\$ 39.600.000,00
A2501007	39.255.695/0001-98	BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FI – BDR ETF NIVEL I	17/01/2025	Resgate	R\$ 16.187.716,61
A2501008	03.399.411/0001-90	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM	21/01/2025	Resgate	R\$ 37.224.900,00
A2502016	13.077.415/0001-05	BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	28/02/2025	Aplicação	R\$ 42.808,92
A2502004	30.306.294/0001-45	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 41071652	19/02/2025	Aplicação	R\$ 57.672.543,26
A2502012	37.927.707/0001-58	BTG PACTUAL TESOIRO SELIC SIMPLES INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	26/02/2025	Resgate	R\$ 40.021.468,89
A2503010	57.378.715/0001-08	XP INFRA V FEEDER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES	26/03/2025	Aplicação	R\$ 550.000,00
A2503002	26.559.284/0001-44	TREND POS- FIXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA SIMPLES	26/03/2025	Resgate	R\$ 550.000,00

Foi encaminhado e-mail à Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais e à Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias, solicitando o encaminhamento da documentação correspondente que evidencie a movimentação dos recursos conforme previsto na manualização e no mapeamento do processo.

Em resposta, foram encaminhados diversos documentos relacionados às APR's selecionadas, tais como e-mails de solicitação de movimentação (Asies para Financeiro), e-mails de solicitação de autorização de transferência, ofícios encaminhados às instituições financeiras e confirmação de realocação pela instituição financeira.

Em relação às APRs A2501022 e A2502016, a ASIES informou que os fundos "FIC FI Caixa Brasil Disponibilidades RF" e "BB Previdenciário Fluxo RF Simples FIC FI" são fundos destinados à aplicação automática de recursos disponíveis em conta corrente. Portanto, nas aplicações e resgates de recursos nesses fundos, não ocorre solicitação prévia por parte da ASIES e/ou GFIRP. Em consulta à GesCon/SPREV, foi facultada a emissão de uma única APR mensal consolidando o saldo final de cotas das aplicações e resgates realizados ao longo do mês, sendo este o caso das APRs supracitadas. A ASIES encaminhou cópia da consulta realizada.

No que diz respeito à APR A2501007, a GFIRP informou que não há movimentação financeira correspondente, uma vez que o valor de R\$ 16.187.716,61 foi resultado do resgate total do fundo BB Ações Globais BDR em 17/01/2025. Este valor ficou disponível em conta corrente no dia 21/01/2025 e não foi imediatamente realocado. Em 24/01/2025 ele foi transferido para o banco BTG, mas somado a outro valor, de outro fundo, que também teve resgate total.

Para todas as demais APRs selecionadas na amostra, foram apresentadas as documentações correspondentes, atestando o cumprimento das etapas do fluxo.

2.4 - Área de Compensação Previdenciária

2.4.1 – Envio de Requerimento

Com o intuito de verificar o controle dos processos de concessão de benefícios passíveis de compensação previdenciária, foram selecionados os dias 03 a 21 de fevereiro de 2025 e levantados todos os processos concedidos neste período, conforme publicações no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

Durante o período, foram publicadas 53 concessões de benefícios, dos quais uma amostra de 6 processos foi avaliada. Destes, 5 eram passíveis de compensação, conforme relatório do FISCAP.

Todos os 5 processos passíveis de compensação de acordo com o relatório do FISCAP foram localizados na planilha de controle compartilhada no Google Drive, intitulada "Envio de Remessas – Projeto COMPREV – RPPS". A relação dos processos está apresentada na tabela a seguir.

Data da Publicação	Publicação	Passível de compensação de acordo com relatório do FISCAP	Registrado na planilha "COMPREV - Envio de Remessas"
06/02/2025	Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a GIOVANNA ROSA MARTINS, BM 981005, CPF 599.140.416-04, AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE B, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'a', da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 13/01/2025. (Processo 246/2025).	Sim	Sim
11/02/2025	Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a SEBASTIAO PEREIRA SANTOS, BM 363743, CPF 344.615.906-15, OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO A, nível 8, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 03/01/2025. (Processo 24/2025).	Sim	Sim

Data da Publicação	Publicação	Passível de compensação de acordo com relatório do FISCAP	Registrado na planilha "COMPREV - Envio de Remessas"
11/02/2025	Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a NADIA DE CASSIA TEIXEIRA ALVES, BM 718107, CPF 776.758.946-34, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a partir de 15/01/2025. (Processo 302/2025).	Sim	Sim
18/02/2025	Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA GIUSEPPA PELUSO, BM 892827, CPF 269.377.276-15, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'a", da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 20/12/2024. (Processo 9017/2024).	Sim	Sim
20/02/2025	Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a WYLLER VICENTE DE MELLO SOUZA, BM 443798, CPF 701.837.086-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 24/01/2025. (Processo 602/2025).	Sim	Sim
11/02/2025	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA DIAS, BM 729683, CPF 603.859.956-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 16, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012-Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 27/12/2024. (Processo 471/2025).	Não	Não

Com o objetivo de verificar se todos os processos homologados pelo TCE/MG e passíveis de compensação haviam sido requeridos no sistema COMPREV, também selecionamos os dias 03 a 21 de fevereiro de 2025 para análise. Durante esse período, foram homologados 122 processos.

Foi solicitada uma captura de tela do sistema COMPREV para verificar a realização dos requerimentos para os processos selecionados na amostra que eram passíveis de compensação, listados na tabela a seguir. Foi apresentado *print* de 8 dos 9 processos selecionados. Na tabela a seguir, pode ser vista a situação de todos os processos solicitados.

Data da homologação TCE	Nome do Servidor	Ano do Requerimento	Status COMPREV
07/02/2025	MARISA GONCALVES DA CUNHA DE SOUZA	2024	Aguardando Análise
17/02/2025	MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA	2024	Aguardando Análise
17/02/2025	HELVECIO BATISTA CARLOS	2024	Conforme informado pela GECPR, a aposentadoria do servidor Helvecio Batista Carlos foi por invalidez permanente, não passível de compensação previdenciária.
19/02/2025	MISSIAIRE GALGANE SOUSA OLIVEIRA	2022	Aguardando Análise
19/02/2025	LUIZ LUSTOSA RUBIAO	2024	Aguardando Análise

Data da homologação TCE	Nome do Servidor	Ano do Requerimento	Status COMPREV
19/02/2025	ANA CRISTINA VILELA TAVEIRA	2024	Aguardando Análise
21/02/2025	CARLA BATISTA DE OLIVEIRA	2024	Aguardando Análise
21/02/2025	DULCE MARIA DE SOUZA	2024	Aguardando Análise
21/02/2025	ELAINE LUCHESI DE ALMEIDA AGUIAR	2024	Aguardando Análise

Em relação ao compartilhamento dos dados dos relatórios de recebimentos emitidos no COMPREV com o gestor do SGPREV, esses são disponibilizados mensalmente através da planilha “1.3 Acompanhamento Financeiro COMPREV - ANO 2025”, acessível no Google Drive. As informações estavam atualizadas para todos os meses do 1º trimestre de 2025.

Dessa forma, os processos analisados seguiram as etapas previstas do processo de envio de requerimento.

2.4.2 – Análise de Requerimento

Para verificar o controle dos processos que tiveram o requerimento analisado no primeiro trimestre de 2025, foi selecionada uma amostra de 10%. Assim, dos 139 processos analisados no período, foram selecionados 14 processos, conforme apresentado na tabela abaixo. Todos os processos estavam registrados na planilha de controle intitulada “Análise – COMPREV”, disponível no Google Drive.

Nome Beneficiário	CPF Beneficiário	Entrada Situação (DD/MM/A AAA)	Situação Requerimento (Relatório BG COMPREV)
VIRGINIA MENEZES GUILHERME ROCHA	27800288668	06/05/2025	Aguardando análise
ROBISON SOARES DE OLIVEIRA	15651681604	12/03/2025	Aguardando análise
THEREZINHA AUGUSTA DA ROCHA	23226005634	31/03/2025	Aguardando análise
JOSE ANTONIO FERREIRA	08117209691	13/03/2025	Aguardando análise
JOSE ALVES DOS SANTOS	14416107668	12/02/2025	Aguardando compensação da aposentadoria
ANTONIO JUAREZ DA SILVA	22103406672	28/04/2025	Análise suspensa
PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA	06808115672	30/04/2025	Análise suspensa
MARCO TULIO BARRETO	16471776691	14/03/2025	Em compensação
LESIO FERREIRA DOS REIS	50450581691	21/03/2025	Em compensação
IRENE DE FATIMA MOREIRA PEREIRA	23027568604	19/02/2025	Em exigência
EUGENIO DE FREITAS CABRAL	31291074600	24/02/2025	Em exigência
PEDRO FERREIRA DA SILVA	10437487687	24/02/2025	Em exigência
AGOSTINHO CUNHA AMORIM	19558759600	12/03/2025	Em exigência
OSVALDO MENEZES	23015438620	30/04/2025	Em exigência

Além disso, as informações dos relatórios foram disponibilizadas para o gestor do SGPREV na PBH através da planilha compartilhada pelo Google Drive intitulada “1.3 Acompanhamento Financeiro COMPREV – Ano 2025”.

Com o objetivo de confirmar a abertura de processo no sistema BH Digital determinando o pagamento dos valores de compensação previdenciária devidos a outros RPPS, foram apresentados os processos de nº 31.00156865/2025-96, 31.00255997/2025-53 e 31.00315375/2025-63, referentes às competências de janeiro, fevereiro e março, respectivamente.

Dessa forma, atestamos a conformidade das etapas dos processos analisados.

2.5 - Área de Atendimento

O manual do Pró-Gestão exige, para certificação no nível III, o mapeamento e manualização das atividades dos seguintes processos referentes à área de Atendimento:

1. Atendimento presencial e telefônico aos segurados
2. Ouvidoria

2.5.1 – Atendimento Presencial e Telefônico aos Segurados

A Gerência da Central de Atendimento - GECEA, vinculada à Diretoria Central de Administração de Pessoal - DCAP/SUGESP/SMPOG é responsável pelo atendimento aos agentes públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta da Prefeitura de Belo Horizonte e possui as seguintes atribuições, conforme decreto 16.682/2018:

“...realizar o atendimento, presencial, por e-mail ou telefone, aos agentes públicos, com qualidade e eficiência, zelando pela integridade das informações e serviços sob sua responsabilidade, mediante interlocução permanente com as gerências da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, com atribuições de:

I – atender, orientar e responder aos agentes públicos, aposentados e pensionistas nos questionamentos

relativos aos benefícios previdenciários e temas relacionados a recursos humanos;

II – viabilizar o fluxo e a qualidade do atendimento, realizando a integração das informações entre as gerências da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Subsecretaria de Gestão Previdenciária, com a gerência;

III – desenvolver ações de melhoria contínua dos canais de atendimento, utilizando a avaliação da satisfação do usuário em relação aos serviços prestados;

IV – desenvolver novas soluções de atendimento, aperfeiçoando e aumentando a eficácia na prestação dos serviços;

V – recomendar a inclusão, a exclusão e a alteração de serviços e informações disponibilizadas pela gerência, bem como alteração na forma de captação;

VI – monitorar os indicadores de desempenho, em conformidade com os princípios e padrões de qualidade definidos para o atendimento;

VII – avaliar os requerimentos realizados pelos usuários, garantindo que estejam de acordo com as exigências de cada serviço definidas pelas áreas técnicas de competência, podendo vetar a captação de demandas que não atendam aos requisitos;

VIII – manter atualizadas as informações sobre os canais de atendimento no site oficial do Poder Executivo.”

De acordo com a GECEA, os atendimentos são realizados presencialmente, mediante agendamento prévio, e por meio de uma central telefônica e e-mails e via *call center* com cinco postos de atendimento. A equipe da GECEA é composta por:

- 12 servidores (Agente Executivo Governamental e Auxiliar Administrativo);
- 6 contratos administrativos (Assistente de Apoio Administrativo) e
- 16 estagiários.

A Central de atendimento conta com:

- 3 (três) guichês exclusivos para atendimento previdenciário, com agendamentos de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando a capacidade de até 24 (vinte e quatro) atendimentos agendados por dia. Sempre que possível, são realizados atendimentos de encaixe para servidores e pensionistas que comparecem sem agendamento.
- 1 (um) guichê com agendamento de 30 (trinta) minutos, para atendimento geral, para outros tipos de serviço para agentes públicos ativos.

Conforme a GECEA, foram efetuados os seguintes atendimentos para o período de fevereiro a abril de 2025:

Dados de Atendimento*	
Previdenciário	Demais atendimentos
Média de 24 Atendimentos agendados e cerca de 3 a 5 encaixes/dia; Média de 108 processos de aposentadoria protocolados/mês; Média de 130 Pré-solicitações de aposentadoria/mês; Média de 330 processos de outros temas/ mês; - Maiores quantitativos: isenção de imposto de renda por moléstia grave, averbação de tempo extramunicipal e resíduo de pagamento de falecidos.	Média de 15 atendimentos agendados/dia para abertura de processos; Média de 4.300 processos digitais tratados/mês; Média de 600 atendimentos de ingresso e admissão/mês; Média de 1.500 atendimentos agendados de crachá e entrega/retirada de documentos/mês Média de 1.700 ligações atendidas no call center/mês.

* Os processos de previdência são cadastrados e/ou tratados via Sistema de Gestão Previdenciária - SGPREV. Os demais processos são cadastrados e/ou tratados via BHDigital. A partir de 23/06/2025, após o rodízio intersetorial realizado com os servidores dos atendimentos geral e previdenciário, os serviços serão unificados e serão disponibilizados 46 horários/dia, em contraponto aos 39 do primeiro trimestre de 2025.

Quanto ao “Manual para atendimento previdenciário” observa-se que ele se restringe à abertura de demanda no Portal do Segurado, sendo que a parte referente ao atendimento presencial aborda apenas o atendimento pelo site, podendo ser aprimorado para conter um detalhamento maior a respeito das demais atividades.

2.5.2 – Ouvidoria

O mapeamento e a manualização das atividades foram disponibilizados pela Subcontroladoria de Ouvidoria, sendo de responsabilidade do referido órgão.

A SUPREV realiza o acompanhamento interno das demandas oriundas da Ouvidoria, no que tange à sua atuação previdenciária. Semestralmente são extraídos os dados relativos às manifestações

direcionadas pela SUPREV e realizada uma análise dos principais temas, setores mais demandados, prazos de resposta e taxa de encerramento. O resultado dessa análise compõe um relatório semestral. O último relatório elaborado, o Relatório Ouvidoria 2º semestre de 2024, foi submetido à deliberação do Conselho de Administração do RPPS-BH e, após aprovação, foi publicado na página institucional da SUPREV, contendo, dentre outros os seguintes dados e informações:

“No período analisado, foram registradas 42 manifestações, distribuídas entre diferentes categorias de serviços. Entre elas, destacam-se as relacionadas a Recurso de Perícia Médica, que corresponderam a 19,05% do total, e a Prova de Vida, responsável por 11,90% das demandas. Essa segmentação por tipo de serviço evidencia as principais preocupações e necessidades dos servidores e beneficiários, fornecendo à Suprev informações valiosas para identificar áreas de maior demanda e implementar eventuais ajustes operacionais para aprimorar o atendimento e a eficiência dos serviços.”

Atendimentos Realizados

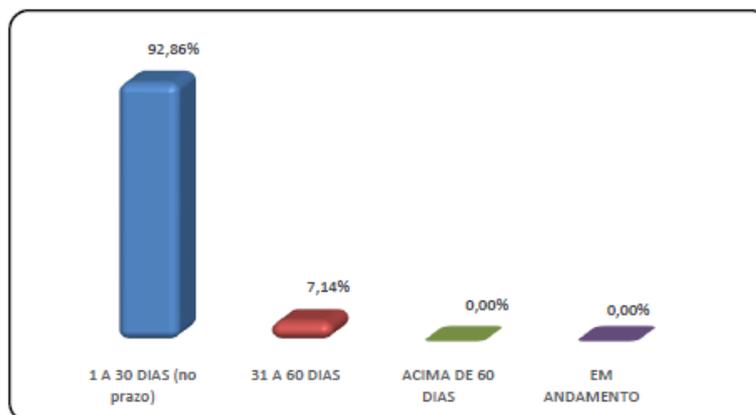
TOTAL	42	100%
Recurso de Perícia Médica	8	19,05%
PROVA DE VIDA	5	11,90%
Exame Admissional	2	4,76%
Cômputo de Tempo de Contribuição/ Serviço Municipal	2	4,76%
Gestão Administrativa	2	4,76%
Abono de Permanência	2	4,76%
Apuração de Irregularidade no Desconto de Consignações	2	4,76%
Conduta do Servidor	2	4,76%
Cópia de Documentos e Processos de Recursos Humanos e Previdência	2	4,76%
Informação Preliminar/Esclarecimento	2	4,76%
Processo de Reversão da Aposentadoria	1	2,38%
Concurso Público/Processo Seletivo	1	2,38%
Processo de Revisão de Proventos - Aposentado	1	2,38%
Emissão de declaração diversas sobre o plano de saúde	1	2,38%
Processo de Pensão por Morte	1	2,38%
Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	1	2,38%
Processo de Revisão de Aposentadoria	1	2,38%
Processo Administrativo de Recursos Humanos	1	2,38%
Atendimento do servidor	1	2,38%
Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1	2,38%
Validação de Atestado	1	2,38%
Processo de Certidão de Ficha Financeira - Aposentado	1	2,38%
Informações Preliminares para Fins de Aposentadoria ? Contagem de Tempo (Prévia de Benefícios)	1	2,38%

Fonte: Subcontroladoria de Ouvidoria

Desdobramento por Prazo de Resposta

TOTAL	42	100%
1 A 30 DIAS (no prazo)	39	92,86%
31 A 60 DIAS	3	7,14%
ACIMA DE 60 DIAS	0	0,00%
EM ANDAMENTO	0	0,00%

Fonte: Subcontroladoria de Ouvidoria



Fonte: Subcontroladoria de Ouvidoria

“Os dados analisados revelam que a totalidade das demandas, equivalente a 100%, foi devidamente encerrada, o que representa um índice pleno de resolutividade. Este resultado evidencia o compromisso em atender às solicitações de forma integral. Além disso, tal desempenho reforça a credibilidade e a capacidade da equipe responsável em conduzir as demandas de maneira ágil, contribuindo para a consolidação de um serviço de excelência.”

“Em relação ao desdobramento por resultado, a análise dos resultados revela que 61,90% das demandas foram plenamente atendidas, assegurando o retorno esperado pelos usuários e demonstrando a eficácia do serviço prestado. Ademais, 33,33% das manifestações culminaram em orientações direcionadas aos manifestantes, atendendo a dúvidas e esclarecendo procedimentos...”

Desdobramento por Situação e Resultado

DESDOBRAMENTO POR SITUAÇÃO		
TOTAL	42	100%
ENCERRADA	42	100,00%

Fonte: Subcontroladoria de Ouvidoria

Concluindo a SUPREV destaca que “este relatório desempenha um papel fundamental no planejamento e no aperfeiçoamento contínuo das práticas de atendimento” e “as informações consolidadas nele servem de base para a identificação de oportunidades de melhoria.”

Em relação ao manual e fluxos apresentados, registra-se a ausência de procedimentos para acompanhamento e tratamento das demandas apresentadas à SUOUVI pela SUPREV, assim como das etapas iniciais de registro da manifestação no sistema da Ouvidoria.

2.6 - Área Financeira

São requisitos do Manual do Pró-Gestão RPPS para certificação no Nível III o mapeamento e a manualização das atividades da Área Financeira, abrangendo os processos de Tesouraria, Gestão Orçamentária e Gestão Contábil. Em atenção a esses requisitos, no quarto trimestre de 2024, a SUPREV apresentou à SUAUDI os manuais dos seguintes processos:

- 1) No âmbito da Tesouraria:
 - a) Lançar aplicações e rendimentos das aplicações no SOF.
 - b) Processar a despesa no SOF (cadastrar título, liquidar e emitir ordem de pagamento).
 - c) Lançar crédito em conta e liberar guias de arrecadação pagas no SOF.
 - d) Emitir ordem de pagamento.
- 2) Na esfera da Gestão Orçamentária:
 - a) Empenho: vencimentos e vantagens.
 - b) Cadastrar pedido de empenho no GRP.
 - c) Solicitar cota orçamentária no GRP.
 - d) Lançar programação orçamentária no GRP.
 - e) Lançar valores no GRP.
- 3) No domínio da Gestão Contábil:
 - a) Vincular os empenhos das folhas de apropriação automática.
 - b) Registrar receitas orçamentárias por crédito em conta.
 - c) Registrar nota de lançamento para baixa de ativo e passivo das compensações recíprocas COMPREV.
 - d) Registrar nota de lançamento para apropriação manual das contribuições previdenciárias.
 - e) Liberar guias de arrecadação no SOF.
 - f) Fechar contabilidade CASP.
 - g) Enviar mapa patrimonial da folha do Suprev ao CASP.
 - h) Conferir demonstrações contábeis.
 - i) Apropriar as folhas tipo em atraso e complementar.
 - j) Apropriar a folha mensal automática.
 - k) Roteiro sobre o SOF: Módulo Contabilidade.
 - l) Roteiro sobre o CASP.
 - m) Roteiro para conferências referentes ao encerramento do exercício no CASP.

Juntamente com os manuais, a SUPREV apresentou os seguintes mapas de processos:

- 1) Relativamente à Tesouraria:
 - a) Pagamento das folhas de benefícios do RPPS.
 - b) Conciliação bancária das contas do RPPS.
 - c) Controle do repasse das contribuições dos ativos vinculados ao RPPS.
 - d) Pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.

- 2) Concernente à Gestão Orçamentária:
 - a) Elaboração do PLOA e do PPAG.
 - b) Gestão do crédito orçamentário.
 - c) Inscrição dos restos a pagar.
 - d) Processamento da restituição da folha Suprev ao Tesouro.
 - e) Empenhamento.
- 3) Referente à Gestão Contábil:
 - a) Encerramento do exercício no CASP.
 - b) Apropriação das folhas do RPPS.
 - c) Fechamento da contabilidade no CASP.
 - d) Apropriação das contribuições previdenciárias.
 - e) Tratamento da receita arrecadada.
 - f) Apoio ao fechamento da contabilidade no SOF.

Do ponto de vista documental, observou-se que os fluxogramas Área Financeira da SUPREV relativos à Tesouraria, Gestão Orçamentária e Gestão Contábil contemplam, de forma geral, os principais subprocessos operacionais com clareza e completude e demonstram grau satisfatório de formalização de rotinas administrativas comumente encontradas nesse tipo de função, tendo em vista a necessidade de subsidiar o mapeamento de riscos, a avaliação de controles e a melhoria contínua das atividades no âmbito da gestão financeira da SUPREV.

Em relação à Tesouraria, os fluxogramas documentam com clareza os procedimentos de lançamento no Sistema Orçamentário e Financeiro (SOF) relacionados às aplicações financeiras, ao processamento das despesas, à liberação de guias de arrecadação e à emissão de ordens de pagamento. A estrutura adotada permite identificar os agentes responsáveis, os sistemas utilizados e os pontos de controle relevantes. Ressalta-se positivamente a inclusão de subprocessos vinculados à conciliação bancária e à movimentação de recursos oriundos das contribuições dos segurados, o que contribui para a rastreabilidade das operações e favorece o monitoramento dos fluxos de caixa. Contudo, há espaço para o aprimoramento da padronização visual dos diagramas e o uso consistente de *gateways* de decisão, a fim de evitar ambiguidades na interpretação de fluxos condicionais.

No que tange à Gestão Orçamentária, os fluxogramas abordam de forma satisfatória o ciclo orçamentário, desde a elaboração do PPAG e do PLOA até a execução das dotações, com destaque para os processos de solicitação de cotas, empenhamento e lançamentos no Government Resource Planning (GRP). Os diagramas apresentam um encadeamento lógico entre os atos de planejamento e a execução orçamentária, evidenciando a interlocução com as instâncias envolvidas da PBH, como a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SUPLOR/SMPOG) e a Diretoria Central de Administração Financeira (DIAF/SUTEM/SMFA). A presença de subprocessos específicos para o controle de restos a pagar e restituição da folha ao Tesouro Municipal demonstra atenção à integridade das fases da despesa. Contudo, é recomendável reforçar a explicitação de prazos e marcos de controle, especialmente na etapa de reprogramação e suplementação de cotas, para aprimorar a auditabilidade das ações em casos de ajustes no decorrer do exercício.

Sobre a Gestão Contábil, a SUPREV apresentou fluxogramas abrangentes, que detalham desde a apropriação de folhas e contribuições previdenciárias até os procedimentos de encerramento contábil no CASP e no SOF. Observa-se adequada representação das interações entre os sistemas e o tratamento das receitas, incluindo aquelas decorrentes de compensações financeiras entre os

regimes previdenciários (COMPREV). Os roteiros específicos para o fechamento do exercício demonstram preocupação com a consistência dos saldos contábeis e a conformidade com os princípios da contabilidade pública. A vinculação entre os lançamentos e os registros patrimoniais, essencial para a fidedignidade das demonstrações contábeis, também está representada. Como ponto de atenção, sugere-se a inclusão explícita de mecanismos de controle interno voltados à validação dos dados de entrada nos sistemas (SGPrev, SOF, GRP e CASP), a fim de mitigar riscos relacionados à integridade e à confiabilidade das informações contábeis.

Para verificação da conformidade das práticas de trabalho com os fluxogramas formalmente mapeados, selecionaram-se três processos considerados estratégicos e de elevada materialidade para a gestão financeira do RPPS: (I) o fluxo de pagamento das folhas de benefícios do RPPS; (II) o fluxo de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços; (III) o fluxo de gestão do crédito orçamentário.

A escolha dos dois primeiros fluxogramas, ambos pertencentes à Tesouraria, justifica-se pela relevância direta dessas rotinas no cumprimento das obrigações do RPPS com seus beneficiários e com os agentes externos contratados. O pagamento das folhas de aposentadorias e pensões representa a principal despesa do RPPS e, por isso, exige controle rigoroso quanto à liquidação, programação financeira e liberação dos recursos. Os pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços envolvem recursos públicos e processos que, se mal conduzidos, podem comprometer a regularidade contábil e a conformidade legal da execução orçamentária.

A seleção do fluxo de gestão do crédito orçamentário, vinculado à Gestão Orçamentária, deve-se à sua centralidade no planejamento e execução da despesa pública. Esse processo compreende etapas críticas como a solicitação e o lançamento de cotas orçamentárias, o que impacta diretamente a possibilidade de empenho e pagamento das obrigações da unidade. A adequada gestão do crédito orçamentário é, portanto, essencial para assegurar a fluidez dos demais processos financeiros, além de permitir o cumprimento dos limites legais e o alinhamento com o planejamento plurianual.

Delimitou-se a análise de conformidade aos meses de fevereiro e março de 2025, considerando que esta é a primeira vez que o relatório de controle interno elaborado para fins de atendimento ao Pró-Gestão RPPS inclui a área financeira em seu escopo. A exclusão do mês de janeiro justifica-se pelo fato de que, no início do exercício, grande parte das rotinas financeiras ainda se encontra em fase de preparação, parametrização de sistemas e reorganização dos fluxos operacionais, o que poderia comprometer a representatividade e a efetividade da análise. Além disso, o mês de fevereiro marca o início da execução orçamentária com maior regularidade, permitindo o acompanhamento de procedimentos em contexto de operação plena. Assim, a escolha desse recorte temporal buscou garantir maior aderência entre os processos analisados e às práticas efetivamente em curso, assegurando a utilidade e a consistência das avaliações realizadas nesta etapa inicial de acompanhamento da área financeira da SUPREV.

A única exceção a essa delimitação aplica-se ao teste de verificação da programação orçamentária e das solicitações de cotas no sistema GRP, inserido no fluxo de gestão do crédito orçamentário. Nesse caso específico, o mês de janeiro foi mantido como referência, uma vez que representa o período em que as unidades executoras realizam a alocação inicial dos recursos orçamentários e efetuam os primeiros pedidos de cota. Essa análise é fundamental para aferir a aderência da programação da SUPREV ao planejamento orçamentário anual e à lógica de execução fiscal, não sendo adequada sua postergação para os meses seguintes. O foco em janeiro nesse teste visa, portanto, garantir a

rastreabilidade entre o planejamento orçamentário inicial e a efetiva execução das cotas no início do exercício.

Destaca-se que esta delimitação não representa uma limitação definitiva do escopo de análise, mas sim uma estratégia de implementação gradual. Nas próximas edições do relatório, a intenção é ampliar progressivamente a abrangência temporal e temática da análise de conformidade sobre os processos financeiros, de modo a cobrir integralmente os trimestres e os mapeamentos relacionados à tesouraria, à gestão orçamentária e à gestão contábil da SUPREV.

A seguir, apresentam-se os procedimentos para verificar a conformidade das rotinas de trabalho com o fluxo de pagamento das folhas de benefícios do RPPS. Foram realizados três testes, focados em verificação global por folha, análise de consistência entre controle interno e extratos bancários e evidências formais de acompanhamento de exceções, como rejeições e pendências.

O primeiro teste objetivou verificar se os valores apurados referentes à folha de benefícios foram efetivamente pagos no sistema financeiro, com ênfase na consistência do controle do valor global e da execução bancária. A verificação foi realizada por comparação entre os valores totais constantes na planilha de controle compartilhada pela SUPREV, intitulada 'Pagamentos da Folha 2025', nos borderôs de liberação e nos extratos bancários. Foram analisados as datas e os valores dos créditos previstos e efetivados, com vistas à rastreabilidade dos pagamentos e a compatibilidade entre os valores autorizados nos borderôs e os lançamentos efetivados nas contas bancárias. Essa abordagem permitiu verificar a regularidade da execução financeira, assim como a existência de controle operacional entre os registros internos da SUPREV e os registros bancários de pagamento.

A tabela a seguir mostra os valores encontrados na planilha, nos borderôs e nos extratos bancários.

	Planilha de controle interno		Borderôs		Extratos bancários	
	FUFIN	BHPREV	FUFIN	BHPREV	FUFIN	BHPREV
Fevereiro						
Aposentados	104.627.244,15	621.794,44	104.627.244,15	621.794,44	-	-
Pensionistas	13.466.429,86*	318.302,83**	13.466.429,86	318.302,83	-	-
Pensão Alimentícia	514.905,44	478,88	514.905,44	478,88	-	-
SOMA	118.608.579,45	940.576,15	118.608.579,45	940.576,15	117.883.001,02	939.359,53
Março						
Aposentados	105.522.020,07	682.963,94	105.522.020,00	682.963,94	-	-
Pensionistas	13.417.719,40***	305.840,02****	13.417.719,40	305.840,02	-	-
Pensão Alimentícia	519.684,00	478,88	519.684,00	478,88	-	-
SOMA	119.459.423,47	989.282,84	119.459.423,40	989.282,84	119.418.552,98	989.282,84

* Inclui o líquido da folha de 11.903.743,83, acrescido das transferências automáticas ao Tesouro pelo Bradesco no valor de 1.376.364,23.

** Inclui o líquido da folha de 297.137,67, acrescido das transferências automáticas ao Tesouro pelo Bradesco no valor de 21.165,16.

*** Inclui o líquido da folha de 11.914.494,07, acrescido das transferências automáticas ao Tesouro pelo Bradesco no valor de 1.359.001,10.

**** Inclui o líquido da folha de 287.693,76, acrescido das transferências automáticas ao Tesouro pelo Bradesco no valor de 18.146,26.

Quanto aos extratos bancários do FUFIN, em 06/03/2025, data indicada pela planilha de controle para liberação dos valores referentes a fevereiro, houve uma liberação pelo banco Bradesco de R\$ 117.883.001,02 - conforme extrato compartilhado pela SUPREV denominado 'Bradesco 2512-7 conta corrente Março 2025' - o que corresponde aproximadamente ao valor de R\$ 117.883.140,56 indicado na planilha de controle para liberação de valores, descontado do total de R\$ 118.608.579,45 o montante bloqueado de R\$ 725.438,89. Pontua-se que a diferença residual de R\$ 139,54 (0,0001%)

entre o valor previsto na planilha de controle e o valor efetivamente debitado na conta bancária do FUFIN - provavelmente derivado de arredondamentos e formatação da planilha - é irrelevante do ponto de vista material e não compromete a conclusão sobre a efetividade do pagamento da folha referente a fevereiro.

No que se refere aos extratos bancários do BHPREV, em 06/03/2023, houve o crédito do valor de R\$ 940.576,15 indicado na planilha de controle e débitos que somam R\$ 939.359,53, uma diferença de R\$ 1.216,62 em relação à quantia de R\$ 940.576,15 prevista na planilha. Essa diferença não compromete a conclusão quanto à execução dos pagamentos, mas recomenda-se o acompanhamento das causas da divergência, como eventuais rejeições bancárias, valores retidos ou ajustes processuais pendentes.

Registra-se que, nos extratos do mês de abril de 2025, relativos aos pagamentos do mês de março, identificou-se situação semelhante, com pequenas diferenças residuais entre os valores previstos em planilha de controle e os efetivamente lançados nos extratos bancários do FUFIN e do BHPREV, todas sem relevância material, sem prejuízo à efetividade dos pagamentos das folhas de aposentados e pensionistas e sem impacto nas conclusões sobre a regularidade das liberações realizadas.

Conclui-se, portanto, que os valores totais pagos estão de acordo com a planilha de controle interno e os borderôs de autorização de pagamento assinados.

O segundo teste consistiu em avaliar o controle exercido sobre valores rejeitados e cheques em trânsito, com a finalidade de verificar se a SUPREV monitora e controla adequadamente os casos de pagamentos não concluídos, como rejeições bancárias, valores bloqueados etc. São objetivos específicos deste teste verificar: se os registros de rejeição bancária estão documentados; e se há controle sobre cheques não compensados e valores pendentes.

A verificação foi feita com base nas planilhas de conciliação bancária dos cheques em trânsito - nomeadas 'Conc. Pensionistas - Inativos 2025 - FUFIN' e 'Conc. Pensionistas - Inativos 2025 - BHPREV', na planilha 'Pagamento da Folha 2025' e nos dados dos extratos bancários, utilizados para conferir movimentações compatíveis com as rejeições e regularizações descritas.

As planilhas para conciliação bancária dos cheques em trânsito controlam valores rejeitados ou não liquidados relacionados à folha de pagamento de pensionistas e inativos, com foco na conciliação bancária e no monitoramento de pendências como cheques em trânsito, bloqueios por inconsistência de dados ou ausência de prova de vida. Para isso, dispõe dos seguintes campos: nome e CPF do aposentado ou pensionista, valor bruto do pagamento inicialmente previsto, data de inclusão da pendência na planilha, data em que a regularização foi efetuada (quando aplicável), justificativa para o bloqueio ou rejeição de pagamento, informações sobre cheques em trânsito (indicando se há valores emitidos ainda não compensados, apoiando a conciliação bancária) e espaço livre para observações sobre o caso.

Quanto ao mecanismo de funcionamento dessas planilhas, quando há rejeição ou falha no pagamento ao pensionista/inativo (conta bancária inválida, ausência de prova de vida, dados inconsistentes), a equipe da SUPREV registra manualmente os dados do beneficiário e o motivo da pendência na planilha. Essa pendência é acompanhada ao longo do tempo, até que seja regularizada, quando a data de pagamento efetivo é preenchida.

Observa-se que o controle realizado por meio dessas planilhas contribui significativamente para a rastreabilidade dos valores não liquidados, possibilita a auditoria cruzada com os extratos bancários e facilita a verificação da execução financeira da folha de pagamento. Ademais, constitui instrumento relevante de conciliação contábil e prestação de contas, ao evidenciar o monitoramento de falhas operacionais e as providências adotadas pela área responsável, nada obstante haja oportunidades de aprimoramento notadamente no que tange à automatização das ferramentas de controle.

A análise consolidada dos bloqueios por cheques em trânsito ocorridos entre fevereiro e março de 2025, abrangendo aposentados, pensionistas e pensionistas de pensão alimentícia vinculados ao FUFIN e ao BHPREV estão sumarizados na próxima tabela.

Categoria	Qtde de indivíduos	Valor bloqueado	Data do bloqueio	Motivo	Situação regularizada	% Situação regularizada	Permanece bloqueado	% Permanece bloqueado
Fevereiro								
FUFIN								
Pensionistas	62	186.326,00	11/03/2025	Ausência prova de vida - 100%	49	79,03%	26.948,56	14,46%
Aposentados	130	536.101,99	11/03/2025	Ausência prova de vida - 100%	105	80,77%	108.508,99	20,24%
Alimentos	17	33.772,54	11/03/2025	Ausência prova de vida - 17,65% Rejeitado Portabilidade - 82,35%	13	76,47%	3.758,40	11,13%
BHPREV								
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados	2	1.216,62	11/03/2025	Ausência prova de vida - 100%	1	50%	789,89	50%
Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Março								
FUFIN								
Pensionistas	56	144.224,23	04/04/2025	Ausência prova de vida - 100%	35	62,50%	42.779,51	37,50%
Aposentados	176	761.818,45	04/04/2025	Ausência prova de vida - 100%	142	80,68%	144.971,45	19,32%
Alimentos	17	24.779,96	04/04/2025 09/04/2025	Ausência prova de vida - 11,77% Rejeitado Portabilidade - 76,47% Rejeitado - 11,76%	10	58,82%	8.741,65	41,18%
BHPREV								
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados	3	2.012,89	07/04/2025	Ausência prova de vida - 100%	1	33,33%	1.102,09	66,67%
Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-

Os dados mostram que o principal motivo das retenções foi a ausência de prova de vida. Em fevereiro, dos 62 pensionistas bloqueados no FUFIN, 79,00% tiveram sua situação regularizada até o encerramento do trimestre; entre os 130 aposentados, 80,80% foram regularizados; e entre os 17 pensionistas de pensão alimentícia, 76,50%. Em março, observou-se comportamento semelhante: no FUFIN, 62,50% dos pensionistas, 80,70% dos aposentados e 58,80% dos pensionistas de pensão alimentícia tiveram regularização confirmada. Já no BHPREV, os volumes foram significativamente menores: apenas dois aposentados com valores bloqueados em fevereiro (com 1 regularizado) e três em março (com 1 regularizado). Embora o volume de bloqueios seja expressivamente maior no FUFIN - fato esperado pela composição mais antiga do fundo, os percentuais de regularização indicam que a SUPREV tem adotado medidas eficazes para a liberação dos valores, ainda que persistam valores residuais bloqueados (entre 11% e 41%, a depender do grupo e do mês), que merecem acompanhamento contínuo.

O perfil dos prazos de regularização de valores bloqueados por cheques em trânsito referentes a

aposentados, pensionistas e pensionistas de pensão alimentícia vinculados ao FUFIN e ao BHPREV está sumarizado na tabela seguinte.

FUFIN															
Grupo	Regularizações							Estatísticas do período entre a inclusão e o pagamento, em dias							
	Total	março	% março	abril	% abril	maio	% maio	Máx.	Mín.	Média	Moda	Md	DP	CV	IQR
Fevereiro															
Pensionistas	49	34	69,39	9	18,37	6	12,24	70	9	21,61	9	9	21,21	98,13	28
Aposentados	105	61	58,10	26	24,76	18	17,14	70	9	26,39	9	9	23,12	87,62	28
Alimentos	13	3	23,08	10	76,92	0	0,00	48	20	34,62	34	34	10,05	29,02	12
Março															
Pensionistas	35	-	-	24	68,57	11	31,43	46	13	23,37	13	13	15,54	66,51	33
Aposentados	142	-	-	102	71,83	40	28,17	46	13	22,3	13	13	14,9	66,81	33
Alimentos	10	-	-	9	90,00	1	10,00	32	8	12,6	11	11	7,07	56,14	3,75

No caso do FUFIN, observou-se predominância de regularizações nos meses subsequentes à inclusão dos bloqueios: em fevereiro, 69,4% dos pensionistas e 58,1% dos aposentados foram regularizados ainda em março, com mediana de 9 dias para ambos os grupos, embora com alta dispersão (coeficiente de variação superior a 87%). Em março, os prazos se mantiveram consistentes, com mediana de 13 dias tanto para pensionistas quanto para aposentados, e novamente grande concentração das regularizações em abril (68,6% e 71,8%, respectivamente). Já os pensionistas de pensão alimentícia, embora em número reduzido, tiveram tratamento prioritário nos dois meses, com medianas entre 11 e 34 dias e menor dispersão, com destaque para o mês de março, em que 90% dos casos foram regularizados. Em fevereiro, por outro lado, a regularização ocorreu de forma mais distribuída, com 23,1% dos casos regularizados em março e 76,9% em abril.

No caso do BHPREV, o volume de casos foi significativamente menor: apenas dois aposentados em fevereiro e três em março. Em ambos os meses, apenas um indivíduo teve sua situação regularizada (em 20/03 e 17/04, respectivamente), o que impediu a geração de estatísticas, mas reforça a importância do acompanhamento individualizado desses casos residuais. O maior número de bloqueios registrados no FUFIN, em comparação ao BHPREV, está relacionado ao perfil institucional distinto de cada fundo. O FUFIN concentra aposentadorias concedidas antes da criação do BHPREV, abrangendo um público com maior tempo de inatividade no serviço público. Já o BHPREV atende majoritariamente servidores que ingressaram após a reestruturação previdenciária, com perfil mais recente de aposentadoria e, frequentemente, maior familiaridade com procedimentos digitais, o que potencialmente contribui para o cumprimento mais ágil das exigências cadastrais.

De forma geral, a SUPREV demonstrou agilidade na regularização dos valores, especialmente para os casos vinculados à pensão alimentícia, mas os elevados intervalos interquartis e coeficientes de variação nos grupos mais numerosos sugerem oportunidades de melhoria no controle dos prazos e na padronização do tratamento dos bloqueios.

Em sequência, apresenta-se o procedimento para verificar a conformidade das rotinas executadas na SUPREV com o fluxo formal de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços. Foi realizado um teste específico, voltado à verificação da correspondência entre os registros internos de controle e a execução financeira efetiva. O teste objetivou verificar se os pagamentos registrados na planilha de controle da SUPREV referente ao pagamento de fornecedores e prestadores de serviços,

designada 'Pagamentos 2025 1º tri', foram efetivamente efetuados. As constatações foram feitas por meio da comparação entre os valores e datas constantes na planilha e nos extratos bancários.

A amostragem adotada foi intencional e estratificada por tipo de conta bancária e valor, considerando os meses de fevereiro e março de 2025. Foram selecionados pagamentos que representam: a diversidade de contas bancárias utilizadas pela Suprev (CEF, Bradesco e outras); a variedade de tipos de despesas (folha de pagamento, consignações, plano de saúde, aluguel, perícia médica, entre outros); e a combinação de valores altos e intermediários, garantindo materialidade e representatividade na verificação. Os itens selecionados constam na tabela a seguir. Observa-se que o fato de todos os pagamentos de fevereiro selecionados na amostra terem sido realizados por meio de contas vinculadas à Caixa Econômica Federal (CEF) reflete a prática corrente da SUPREV, que centraliza a execução financeira da maior parte de seus contratos operacionais nesse banco.

Pgto.	Banco	DOC	Valor (R\$)	Processo	Descrição	Borderô
Fevereiro						
12/02/2025	CEF	B. 3608	38.125,89	01.002684/25-88	Dayrell - Aluguel e condomínio Del Rey - parte SUPREV - janeiro/2025	3156
17/02/2025	CEF	B. 4047	21.320,18	01.001589/25-11	3778 Saúde - Perícias médicas para a SUPREV - ref. dezembro/2024	3545
06/02/2025	CEF	B. 3089	19.846,11	01.002260/25-31	Jetons - Cons. Administração - reunião janeiro/2024	2688
27/02/2025	CEF	B. 5274	12.475,01	01.004060/25-13	Universalprev - manutenção corretiva SGPREV - jan/2025 - OS 001/2025	4550
13/02/2025	CEF	B. 3737	10.544,35	01.002728/25-51	Universalprev - manutenção evolutiva SGPREV - dez/2024 - OS 024/2024	3289
05/02/2025	CEF	B. 2901	5.780,00	01.000238/25-01	Lógica - Consultoria Atuarial - ref. dezembro/2024	2586
Março						
06/03/2025	CEF	B. 5659	19.846,11	01.004272/25-91	Jetons - Cons. Administração - reunião fevereiro/2024	4870
06/03/2025	CEF	B. 5662	9.419,96	01.004762/25-60	Jetons - Cons. Fiscal - reunião fevereiro/2024	4874
12/03/2025	CEF	B. 6247	38.125,89	01.005240/25-30	Dayrell - Aluguel e condomínio Del Rey - parte SUPREV - fevereiro/2025	5389
12/03/2025	CEF	B. 6238	21.320,18	01.004706/25-90	Dataprev - SIRC - Prestação de serviços entre 06/12/24 e 05/01/25 (ref. jan/25)	5380
17/03/2025	CEF	B. 6699	146.125,92	31.00154776/2025-45	Unimed BH - aposentados e pensionistas PBH- ref. janeiro/2025	5791
17/03/2025	CEF	B. 6700	4.687.925,02	31.00154776/2025-45	Unimed BH - aposentados e pensionistas CMBH- ref. janeiro/2025	5791
17/03/2025	CEF	B. 6693	319,65	31.00160904/2025-71	Dental Uni - consignação aposentados FUFIN ref. janeiro/2025.	5789

Os valores e datas indicados na planilha de controle foram todos encontrados nos extratos bancários das respectivas contas, como mostra a tabela abaixo.

Pgto.	Banco	Conta	Valor (R\$)	Extrato bancário	Observação
Fevereiro					
12/02/2025	CEF	71032-2	38.125,89	‘Extrato BHPrev CEF 71032-2 conta corrente Fevereiro 2025’	Débito de 38.125,89
17/02/2025	CEF	71032-2	21.320,18		Incluso nos débitos de 3.651,34 e 57.965,99, que somam 61.617,33
06/02/2025	CEF	B. 3089	19.846,11		Incluso nos débitos de 18.930,45 e 2.119,94, que somam 21.050,39
27/02/2025	CEF	B. 5274	12.475,01		Incluso nos débitos de 9.589,57 e 31.424,40, que somam 41.013,97
13/02/2025	CEF	B. 3737	10.544,35		Incluso nos débitos de 1.274,23 e 27.800,19, que somam 29.074,42
05/02/2025	CEF	B. 2901	5.780,00		Na data, consta um débito de 81.519,42 para pagamento de fornecedores.
Março					
06/03/2025	CEF	B. 5659	19.846,11	“Extrato BHPrev CEF 71032-2 conta corrente Março 2025”	Na data, constam 2 débitos no montante de 108.460,78. Ao subtrair 29.266,07 (soma dos Jetons em análise), resta 79.194,71, que representa a soma de estagiários e PSS na planilha controle “Pagamentos folha 2025”.
06/03/2025	CEF	B.. 5662	9.419,96		
12/03/2025	CEF	B. 6247	39.668,50	“Extrato BHPrev CEF 71032-2 conta corrente Março 2025”	Débito de 46.784,45 , equivalente à soma de 39.668,50 e 7.115,95.
12/03/2025	CEF	B. 6238	7.115,95		
17/03/2025	CEF	B. 6699	146.125,92	“Extrato FUFIN CEF 71030-6 conta corrente Março 2025”	Débito de 4.834.370,59, equivalente à soma de 146.125,92 e 4.687.952,02 e 319,65.
17/03/2025	CEF	B. 6700	4.687.925,02		
17/03/2025	CEF	B. 6693	319,65		

Com base na amostra selecionada, verificou-se a correspondência entre os registros internos de controle da SUPREV e a execução financeira efetiva dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Ressalta-se que a planilha de controle registra os números dos respectivos borderôs para autorização dos pagamentos. A conferência dos valores e datas constantes na planilha com os extratos bancários da conta nº 71032-2 da CEF confirmou a efetivação dos pagamentos em todos os casos analisados. Ressalta-se, contudo, que um dos pagamentos da amostra - no valor de R\$5.780,00, referente à consultoria atuarial - não pôde ser localizado de forma individualizada no extrato. Na mesma data em que esse pagamento ocorreu (05/02/2025), foi identificado um lançamento único de R\$81.519,42 com para pagamento a fornecedores, o que indica a provável utilização de borderô coletivo.

No mês de março, foram identificados débitos realizados no dia 06, no montante de R\$ 108.460,78, correspondentes à transferências da conta da CEF para conta Bradesco, destinada ao pagamento de “Jetons” (item selecionado nesta amostra, no valor de R\$29.266,07) e ao pagamento de estagiários e PSS no valor de R\$79.194,71 (informação extraída da planilha “Pagamentos da folha 2025”).

Diante da ausência de identificação de indícios de inconsistência ou desvio, conclui-se que os registros internos da SUPREV referentes ao pagamento de fornecedores e prestadores de serviços demonstram conformidade com a execução financeira identificada nos extratos bancários, sendo observada a rastreabilidade dos valores apurados nos controles administrativos da Subsecretaria.

Por fim, apresenta-se o procedimento para verificar a conformidade das rotinas executadas na

SUPREV com o fluxo de gestão do crédito orçamentário. Buscou-se verificar se a Suprev está planejando e solicitando corretamente seus recursos orçamentários no início do exercício (janeiro), de acordo com os valores autorizados na LOA e com a lógica de execução financeira mensal. Procurou-se confirmar: se a programação orçamentária lançada no sistema GRP corresponde aos valores autorizados para a unidade; e se as solicitações de limites de cotas para os gastos também estão de acordo com essa programação e feitas de forma coerente no início do ano.

A análise baseou-se na seguinte documentação: a planilha de programação orçamentária elaborada pela SUPREV, denominada '2025_06_PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA', com valores previstos por natureza de despesa e respectivos códigos reduzidos; o detalhamento da execução orçamentária programada por Unidade Orçamentária (UO), extraído do sistema GRP, que confirma os lançamentos no sistema, por UO e natureza de despesa; e a execução das cotas orçamentárias, também no sistema GRP, que mostra as cotas efetivamente solicitadas/autorizadas pela unidade, mês a mês.

O teste específico realizado analisou a correspondência entre os valores programados internamente pela Suprev, constantes na planilha, e os lançamentos de programação e solicitação de cotas no sistema GRP, com o objetivo de verificar a coerência entre o planejamento orçamentário inicial e a execução financeira mensal efetivamente autorizada.

Para a formação da amostra, foram escolhidas três naturezas de despesa distintas com programação registrada no mês de janeiro, vinculadas a diferentes UOs, a fim de refletir a diversidade das dotações orçamentárias utilizadas pela Suprev. A escolha priorizou naturezas com valores mais expressivos, por apresentarem maior materialidade no orçamento da subsecretaria. Além disso, contemplaram-se tanto despesas operacionais recorrentes quanto investimentos pontuais, assegurando abrangência e foco naquilo que efetivamente impacta a gestão orçamentária.

A tabela abaixo elenca os itens da amostra.

Natureza da Despesa	Código Reduzido	Valor programado em janeiro (R\$)	Descrição
339036	6140011	358.472,71	JETONS A CONSELHEIROS E MEMBROS DE COLEGIADO
339040	6140014	117.027,94	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO (UNIVERSALPREV)
339039	6140012	106.370,90	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL (TEG SAÚDE)
339040	6140013	54.911,19	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES (PARAMITA, AREMBEPE e DATAPREV)
339039	6140012	45.600,00	SERVIÇOS BANCÁRIOS (TRIBUTOS GUIA PREVIDENCIÁRIA)
449040	6140016	40.306,50	MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE(UNIVERSALPREV)

A tabela abaixo mostra os valores do GRP correspondentes aos itens da amostra.

Natureza da Despesa	Código Reduzido (CR)	Planilha Suprev					GRP		
		Valor programado por item	Valor orçado por CR - anual	Valor programado por CR - anual	Valor programado por CR - janeiro	Valor programado por CR - até junho	Valor orçado por CR - anual	Valor atualizado	Cota liberada - até junho
339036	6140011	358.472,71	358.472,71	358.472,71	358.472,71	358.472,71	654.896,00	504.896,00	504.896,00
339040	6140014	477.396,39	477.396,39	477.396,39	117.027,94	357.273,57	523.829,00	523.829,00	403.706,58
339039	6140012	567.990,42	567.990,42	567.990,42	106.370,90	429.470,02	1.435.789,00	1.420.789,00	915.425,97
339040	6140013	219.644,76	219.644,76	219.644,76	54.911,19	164.733,57	219.645,00	219.645,00	162.837,84
339039	6140012	182.400,00	182.400,00	1.431.388,00	45.600,00	136.800,00	1.435.789,00	1.420.789,00	915.425,97
449040	6140016	161.226,00	161.226,00	161.226,00	40.306,50	120.919,50	161.226,00	161.266,00	120.919,50

A verificação referente à correspondência entre a programação orçamentária lançada no GRP e os valores autorizados para a unidade foi realizada por meio da funcionalidade 'Consulta Execução Orçamentária - Planejamento' do GRP, utilizando como parâmetros o exercício de 2025 e os códigos reduzidos dos itens da amostra. Constatou-se que os valores registrados no GRP são iguais ou superiores aos das planilhas de controle, o que indica que alguns códigos reduzidos agregam mais de um item de despesa. Assim, verificou-se que os valores da programação registrados na planilha estão em conformidade com os dados do sistema, evidenciando aderência entre o planejamento orçamentário inicial e os registros oficiais.

Quanto à verificação das solicitações de cotas orçamentárias para execução dos gastos, cabe ressaltar que as cotas relativas à folha de pagamento, que representam o maior volume de desembolsos, são autorizadas diretamente pela Diretoria de Coordenação e Controle Orçamentário (DCCO), da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SUPLOR), vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), não sendo necessário seu requerimento. No que se refere à parte sob gestão da Suprev, constatou-se que os limites orçamentários foram solicitados de forma compatível com os valores programados no início do exercício, sendo observada a liberação de cotas em alinhamento com o planejamento previamente realizado. Esses dados indicam que a SUPREV promoveu o alinhamento entre o planejamento e a execução financeira de forma tempestiva e coerente. Assim, a análise evidencia que os procedimentos internos adotados pela subsecretaria na gestão do crédito orçamentário estão adequados, demonstrando conformidade entre o planejamento registrado, os valores autorizados no sistema e as solicitações realizadas para viabilizar a execução dos gastos.

3 - PROGRAMA PRÓ-GESTÃO

Visando o atendimento ao item 3.1.4 - Estrutura de Controle Interno do Manual do Pró-Gestão RPPS - Versão 3.6, apresenta-se a seguir as ações desenvolvidas em conformidade com o Nível III.

Ao contrário da avaliação de conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, que, no presente relatório, deu enfoque ao primeiro trimestre de 2025, no caso do acompanhamento das ações do Pró-Gestão, a avaliação se deu no período atual, com data de corte em 30/06/2025.

3.1 - Avaliação dos Requisitos do Programa Pró-Gestão - Nível III

A avaliação da conformidade de todos os requisitos para alcance da certificação do RPPS-BH no nível III, bem como o acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações ainda não atendidas encontram-se demonstradas nos quadros a seguir:

AÇÕES E REQUISITOS - NÍVEL III - MANUAL DO PRÓ-GESTÃO VERSÃO 3.6	
DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS	
3.1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	
<p>Benefícios (Concessão de Benefícios):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aposentadoria Compulsória - Aposentadoria Indiretas - Aposentadoria por Invalidez - Aposentadoria Voluntária - Pensão por Morte - Revisão de Aposentadoria - Revisão de Pensão - Revisão de Benefícios <p>Benefícios (Gestão da Folha de Pagamentos dos Beneficiários):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processamento da Folha - Baixa por Falecimento - Declaração de I.R. retido na Fonte - Isenção de I.R. e Contribuição - Processo de Admissão - Prova de Vida 	<p>Os processos referentes às áreas de atuação do RPPS estão mapeados em fluxogramas.</p>
<p>Arrecadação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo - Arrecadação dos Servidores Cedidos - Arrecadação dos Servidores Licenciados 	
<p>Investimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos. - Credenciamento das Instituições Financeiras - Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras - Autorização de Aplicação e Resgate 	
<p>Compensação Previdenciária:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária 	
<p>Atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento previdenciário - Ouvidoria 	
<p>Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tesouraria - Gestão Orçamentária - Gestão Contábil do RPPS 	

3.1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	
<p>Benefícios (Concessão de Benefícios):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aposentadoria - Pensão - Revisão de Aposentadoria - Revisão de Pensão - Revisão de Aposentadoria <p>Benefícios (Gestão da Folha de Pagamentos dos Beneficiários):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Folha de Pagamento 	<p>Os processos referentes às áreas de atuação do RPPS estão manualizados (seja em manuais ou em formato POP - Procedimento Operacional Padrão).</p>
<p>Arrecadação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo - Arrecadação dos Servidores Cedidos - Arrecadação dos Servidores Licenciados 	
<p>Investimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos. - Credenciamento das Instituições Financeiras - Atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras - Autorização de Aplicação e Resgate 	
<p>Compensação Previdenciária:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária 	
<p>Atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento previdenciário: presencial e telefônico - Atendimento Ouvidoria 	
<p>Financeira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tesouraria - Gestão Orçamentária - Gestão Contábil do RPPS 	
3.1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	
<p>Representante legal do órgão ou unidade gestora do RPPS</p>	<p>O titular da Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado (unidade gestora do RPPS-BH), Gleison Pereira de Souza, possui certificação CP RPPS DIRIG I (nível básico) e CP RPPS CGINV I (nível básico).</p> <p>Conforme item 3.1 do Manual da Certificação Profissional:</p> <p><i>“a certificação no nível básico cumprirá, até 31 de dezembro de 2025, a iniciar-se em 31/07/2024, a exigência do requisito de qualificação técnica para o exercício do cargo ou função de dirigentes, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e membros do comitê de investimentos, independentemente do porte do RPPS-ISP ou do volume de recursos do RPPS aplicados no mercado financeiro.”</i></p>

<p>Maioria dos diretores, maioria dos membros titulares do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal</p>	<p>A maioria dos membros da Diretoria Executiva possui certificação vigente:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Entidade / Nível</th> <th>Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gleison Pereira de Souza</td> <td>CP RPPS CGINV I CP RPPS DIRIG I</td> <td>13/02/2027 19/12/2026</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo André de Almeida</td> <td>CP RPPS CGINV III CP RPPS DIRIG I</td> <td>07/11/2026 08/02/2027</td> </tr> <tr> <td>Camila Mariana da Cruz Coutinho</td> <td>CP RPPS DIRIG I</td> <td>07/02/2027</td> </tr> <tr> <td>Roberta Ester Senna Portilho</td> <td>CP RPPS DIRIG I</td> <td>24/11/2026</td> </tr> <tr> <td>Walleska Moreira Santos</td> <td>CP RPPS DIRIG I</td> <td>08/02/2027</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Entidade / Nível	Vencimento	Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I CP RPPS DIRIG I	13/02/2027 19/12/2026	Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CGINV III CP RPPS DIRIG I	07/11/2026 08/02/2027	Camila Mariana da Cruz Coutinho	CP RPPS DIRIG I	07/02/2027	Roberta Ester Senna Portilho	CP RPPS DIRIG I	24/11/2026	Walleska Moreira Santos	CP RPPS DIRIG I	08/02/2027
	Nome	Entidade / Nível	Vencimento																
	Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I CP RPPS DIRIG I	13/02/2027 19/12/2026																
Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CGINV III CP RPPS DIRIG I	07/11/2026 08/02/2027																	
Camila Mariana da Cruz Coutinho	CP RPPS DIRIG I	07/02/2027																	
Roberta Ester Senna Portilho	CP RPPS DIRIG I	24/11/2026																	
Walleska Moreira Santos	CP RPPS DIRIG I	08/02/2027																	
<p>A maioria dos membros titulares do Conselho de Administração possui certificação no nível básico vigente:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Entidade / Nível</th> <th>Validade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>André Abreu Reis</td> <td>CP RPPS CODEL I</td> <td>04/04/2027</td> </tr> <tr> <td>Gustavo de Castro Magalhães</td> <td>CP RPPS CODEL I</td> <td>13/12/2026</td> </tr> <tr> <td>Leonardo Amaral Castro</td> <td>CP RPPS CODEL I</td> <td>06/03/2027</td> </tr> <tr> <td>Afonso Nunes da Cruz Neto</td> <td>CP RPPS CODEL I</td> <td>03/12/2028</td> </tr> <tr> <td>Soraya de Fátima Mourthé Marques</td> <td>CP RPPS CODEL I</td> <td>10/02/2027</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Entidade / Nível	Validade	André Abreu Reis	CP RPPS CODEL I	04/04/2027	Gustavo de Castro Magalhães	CP RPPS CODEL I	13/12/2026	Leonardo Amaral Castro	CP RPPS CODEL I	06/03/2027	Afonso Nunes da Cruz Neto	CP RPPS CODEL I	03/12/2028	Soraya de Fátima Mourthé Marques	CP RPPS CODEL I	10/02/2027	
Nome	Entidade / Nível	Validade																	
André Abreu Reis	CP RPPS CODEL I	04/04/2027																	
Gustavo de Castro Magalhães	CP RPPS CODEL I	13/12/2026																	
Leonardo Amaral Castro	CP RPPS CODEL I	06/03/2027																	
Afonso Nunes da Cruz Neto	CP RPPS CODEL I	03/12/2028																	
Soraya de Fátima Mourthé Marques	CP RPPS CODEL I	10/02/2027																	
<p>A maioria dos membros titulares do Conselho Fiscal possui certificação no nível básico vigente:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Entidade / Nível</th> <th>Validade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Breno Serôa da Motta</td> <td>CP RPPS COFIS I</td> <td>01/12/2026</td> </tr> <tr> <td>Fernanda Valadares Couto Girão</td> <td>CP RPPS COFIS I</td> <td>22/02/2027</td> </tr> <tr> <td>Maria Consuelita Oliveira</td> <td>CP RPPS COFIS I</td> <td>14/11/2028</td> </tr> <tr> <td>Roberta Hygino Roletti Zimmer</td> <td>CP RPPS COFIS I</td> <td>18/11/2026</td> </tr> <tr> <td>Adriana Soares de Oliveira</td> <td>CP RPPS COFIS I</td> <td>29/11/2028</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Entidade / Nível	Validade	Breno Serôa da Motta	CP RPPS COFIS I	01/12/2026	Fernanda Valadares Couto Girão	CP RPPS COFIS I	22/02/2027	Maria Consuelita Oliveira	CP RPPS COFIS I	14/11/2028	Roberta Hygino Roletti Zimmer	CP RPPS COFIS I	18/11/2026	Adriana Soares de Oliveira	CP RPPS COFIS I	29/11/2028	
Nome	Entidade / Nível	Validade																	
Breno Serôa da Motta	CP RPPS COFIS I	01/12/2026																	
Fernanda Valadares Couto Girão	CP RPPS COFIS I	22/02/2027																	
Maria Consuelita Oliveira	CP RPPS COFIS I	14/11/2028																	
Roberta Hygino Roletti Zimmer	CP RPPS COFIS I	18/11/2026																	
Adriana Soares de Oliveira	CP RPPS COFIS I	29/11/2028																	
<p>Responsável pela gestão dos recursos</p>	<p>O responsável pela gestão dos recursos, Rodrigo André de Almeida, possui certificação CP RPPS CVINV III (nível avançado), com vencimento em 07/11/2026 e CP RPPS DIRIG I (nível básico), com vencimento em 08/02/2027.</p>																		

<p>Totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos</p>	<p>Os atuais membros do Comitê de Investimentos possuem certificação vigente:</p> <table border="1" data-bbox="871 300 1469 898"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Entidade / Nível</th> <th>Vencimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gleison Pereira de Souza</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>13/02/2027</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo André de Almeida</td> <td>CP RPPS CVINV III</td> <td>07/11/2026</td> </tr> <tr> <td>Yuri Max Barbosa Souto</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>31/01/2027</td> </tr> <tr> <td>Valéria Maria Monteiro Delgado</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>01/12/2026</td> </tr> <tr> <td>Carlos Manoel Miranda Monteiro</td> <td>CP RPPS CGINV I</td> <td>21/11/2028</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Entidade / Nível	Vencimento	Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2027	Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CVINV III	07/11/2026	Yuri Max Barbosa Souto	CP RPPS CGINV I	31/01/2027	Valéria Maria Monteiro Delgado	CP RPPS CGINV I	01/12/2026	Carlos Manoel Miranda Monteiro	CP RPPS CGINV I	21/11/2028
Nome	Entidade / Nível	Vencimento																	
Gleison Pereira de Souza	CP RPPS CGINV I	13/02/2027																	
Rodrigo André de Almeida	CP RPPS CVINV III	07/11/2026																	
Yuri Max Barbosa Souto	CP RPPS CGINV I	31/01/2027																	
Valéria Maria Monteiro Delgado	CP RPPS CGINV I	01/12/2026																	
Carlos Manoel Miranda Monteiro	CP RPPS CGINV I	21/11/2028																	
<p>Regularidade no extrato previdenciário (*)</p>	<p>Consta publicado na página da SUPREV o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP N.º N.º 984123 - 244838, emitido em 27/06/2025, válido até 24/12/2025.</p> <p>A conferência de autenticidade, realizada em 27/06/2025, apresenta o Status do Certificado como "Válido".</p>																		
<p>(*) Considerando que a certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos será exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS</p>																			
<p>3.1.4 - Estrutura de Controle Interno</p>																			
<p>Existência na estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, de área específica de controle interno ou, alternativamente, dispor de pelo menos 1 (um) servidor (efetivo ou comissionado) do sistema de controle interno do ente para atuar no RPPS</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município (CTGM) é o órgão central de controle interno no âmbito da Prefeitura de Belo Horizonte e, dentro da CTGM, encontra-se a Subcontroladoria de Auditoria (SUAUDI), que, de acordo com o Decreto nº 16.738, de 06/10/2017, tem como competência auditar e fiscalizar internamente os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive o RPPS.</p> <p>No dia 10/09/2024 foi publicado no DOM a Portaria CTGM nº 013/2024 designando servidores do controle interno para atuação no RPPS.</p>																		
<p>Emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas</p>	<p>Até a presente data foram emitidos pela SUAUDI os seguintes relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Auditoria 059/2021, relativo ao primeiro semestre de 2021, em dezembro/2021; 																		

	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Controle Interno - Programa Pró-Gestão RPPS (Relatório de Auditoria 027/2021), em fevereiro/2022; - Relatório de Auditoria 027/2022, relativo ao segundo semestre de 2021, em julho/2022; - Relatório de Auditoria 047/2022, relativo ao primeiro semestre de 2022, em dezembro/2022; - Relatório de Auditoria 016/2023, relativo ao segundo semestre de 2022, em julho/2023; - Relatório de Auditoria 033/2023, relativo ao primeiro semestre de 2023, em dezembro/2023. - Relatório de Auditoria 004/2024, relativo ao segundo semestre de 2023, em junho/2024; - Relatório de Auditoria 038/2024, relativo ao primeiro trimestre de 2024, em outubro/2024. - Relatório de Auditoria 042/2024, relativo ao segundo trimestre de 2024, em novembro/2024. - Relatório de Auditoria 044/2024, relativo ao terceiro trimestre de 2024, em dezembro/2024. - Relatório de Auditoria 003/2025, relativo ao quarto trimestre de 2024, em março/2025.
<p>Pelo menos 3 (três) servidores do ente capacitados, sendo 1 (um) servidor da área de controle interno, 1 (um) membro do Comitê de Investimento e (1) um membro do Conselho Fiscal.</p>	<p>Os auditores designados para atuação no RPPS são servidores efetivos (Auditor de Controle Interno) estáveis, que possuem diversas capacitações relacionadas ao controle interno e auditoria governamental.</p> <p>No dia 10/10/2024 foi realizada uma capacitação em Controle Interno pela SUAUDI com emissão de certificado. Por parte da SUPREV participaram 5 membros do Conselho Fiscal e 1 do Comitê de Investimentos. Sendo eles:</p> <p>Do Conselho Fiscal: Adriana Soares de Oliveira Breno Serôa da Motta Maria Consuelita de Oliveira Roberta Hygino Roletti Zimmer Thiago Augusto de Carvalho Cruz</p> <p>Do Comitê de Investimento: Rodrigo André de Almeida</p>
3.1.5 - Política de Segurança da Informação	
<p>A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na internet e atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação; - Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS; - Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso 	<p>Para atendimento do Pró-Gestão foi instituída a Política Complementar de Segurança da Informação - PSI - da SUPREV, que abrange todos os servidores e prestadores de serviço e fornecedores, indica a responsabilidade de cada um, apresenta regras quanto ao uso de recursos de TI e define alguns procedimentos de contingência.</p> <p>No âmbito da PBH existe a Legislação APCBH - Instrução Normativa 09/2014 (arquivo público da PBH) e a Cartilha de Gestão de Documentos de 2018.</p> <p>Além desses itens temos na PBH: Decreto nº 18.608/2024 sobre a LGPD - Lei Geral de Proteção de</p>

<p>(físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados;</p> <p>- Deverá contar com servidor ou área de Gestão da Segurança da Informação, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, com a responsabilidade de:</p> <p>a) Prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação da unidade gestora do RPPS;</p> <p>b) Prover ampla divulgação da Política e das Normas de Segurança da Informação para todos os servidores e prestadores de serviços;</p> <p>c) Promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços;</p> <p>d) Propor projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da informação</p> <p>e) Elaborar e manter política de classificação da informação, com temporalidade para guarda. No caso de inexistência de Arquivo Público para execução dos instrumentos de gestão documental, mediante plano de classificação e tabela de temporalidade, o requisito poderá ser atendido com a existência de servidor, no âmbito do ente federativo ou do RPPS, para apoiar as ações de classificação da informação e o tempo de sua guarda.</p>	<p>Dados, Decreto 17.072/2019 sobre a Infraestrutura Municipal de Dados Abertos; Decreto 18.727/2024 dispõe sobre Governo Digital; Lei Municipal 11.417/2022 que institui a Política de Dados Abertos e Decreto 14.906/2012 que dispõe sobre Acesso à Informação.</p> <p>Portaria SMPOG nº 003/2024 – nomeando como representantes da SUPREV no Grupo de Trabalho da LGPD as servidoras Cintia das Graças Caldeira Alves e Walleska Moreira Santos. Contudo, esta função se acumula às demais dos cargos que ocupam.</p> <p>Consta material de divulgação do trabalho do Grupo de Trabalho da LGPD na SMPOG.</p> <p>Mapeamento, Modelagem e Documentação do Procedimento para Realização e Recuperação de Cópias de Segurança de Sistemas e Banco de Dados (Fluxograma-manual – Ambiente de backup) da Prodabel.</p> <p>Manual de Tecnologia da Informação da SUPREV.</p>
---	---

3.1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

<p>Transmissão do eSocial</p> <p>Comprovação do cumprimento do cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial)</p>	<p>Foram disponibilizados os SQL's dos envios do eSocial até março/2025.</p>
<p>Recenseamento Previdenciário</p> <p>Censo previdenciário com comparecimento presencial, para ativos, aposentados e pensionistas, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, realizado por meio de coleta de informações, com aplicação de entrevista e questionários, sendo considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as taxas mínimas de comparecimento de 80% para aposentados, pensionistas e servidores ativos; ou Censo previdenciário digital, virtual, à distância, com a utilização de confirmação de autenticidade mediante assinatura digital, biometria, assinatura gov.br ou assinatura por senha constante dos sistemas próprios ou contratados, sendo considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as seguintes taxas de participação e periodicidade:</p> <p>g) Para Servidores Ativos: a cada 4 anos para o RPPS dos Estados, DF e municípios de grande porte e a cada 3 anos</p>	<p>No dia 30/12/2022 foi publicado no DOM o Decreto nº 18.220, que institui o recadastramento de aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte.</p> <p>O recadastramento será realizado a cada 2 (dois) anos de acordo com o art. 1º, §2º do Decreto.</p> <p>De acordo o artigo 2º do referido decreto, o Poder Executivo delega a execução do recadastramento à instituição financeira responsável pelo processamento dos créditos oriundos da folha de pagamento dos proventos de aposentadoria e pensões vinculadas ao RPPS.</p> <p>Os aposentados e pensionistas devem comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco, preferencialmente entre os dias 11 e 25, levando a documentação correspondente.</p> <p>Se o Recadastramento não for realizado até o último dia útil do mês de aniversário, o aposentado/pensionista terá o pagamento do benefício suspenso preventivamente até que se</p>

<p>para os demais RPPS, com mínimo de 80% de participação dos servidores.</p> <p>h) Para aposentados e Pensionistas: Por meio da prova de vida e da pesquisa de nome e dependentes no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc com base em Prova de Vida, Batimento Sirc de Nome e Dependentes na base SIRC.</p>	<p>regularize a situação, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 18.220/2022.</p> <p>No dia 05/01/2024 foi encaminhado a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas um e-mail informando o seguinte:</p> <p><i>“A partir de 2024, a Prova de Vida dos (as) aposentados (as) e pensionistas que recebem salário pela Prefeitura de Belo Horizonte também poderá ser feita pela internet, de maneira rápida e fácil, com toda comodidade.”</i></p> <p>Além disso, o e-mail orienta como deve ser feito, utilizando-se o aplicativo <i>gov.br</i>.</p> <p>De acordo com planilha consolidada de controle do Recenseamento previdenciário de 2023, 99,96% dos beneficiários compareceram no recadastramento.</p> <p>Decreto nº 16.942 de 17/07/2018, institui os procedimentos de prova de vida de aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Município de Belo Horizonte.</p> <p>As informações estão no site da PBH no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/sala-do-aposentado/prova-de-vida</p> <p>A Portaria SMPOG Nº 056, de 15 de dezembro de 2023, dispõe da Atualização Cadastral dos Agentes Públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.</p> <p>No dia 02/06/2023, foi encaminhado a todos os agentes públicos municipais ativos um e-mail solicitando que todos os servidores atualizem os dados do Recadastramento realizado em 2021 a partir do dia 05/06/2023.</p> <p>A atualização havia sido interrompida e foi retomada a partir de 06/11/2023, conforme e-mail encaminhado no dia 01/11/2023 e no dia 06/11/2023 a todos os agentes públicos.</p> <p>A atualização cadastral é obrigatória, cabendo penalidades caso não seja realizada.</p>
--	--

DIMENSÃO - GOVERNANÇA CORPORATIVA

3.2.1 - Relatório de Governança Corporativa

<p>Periodicidade semestral, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dados dos segurados, receitas e despesas; - Evolução da situação atuarial; - Gestão de investimentos; - Publicação das atividades dos órgãos colegiados; - Atividades institucionais. - Canais de atendimento. <p>O relatório deve ser previamente submetido à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site.</p>	<p>O Relatório de Governança do segundo semestre de 2024 foi aprovado pelo Conselho Fiscal em 27/02/2025 e pelo Conselho de Administração em 31/03/2025 e está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-governanca</p>
---	--

3.2.2 - Planejamento	
<p>Elaboração e publicação em seu site de Planejamento Estratégico para o período de 5 (cinco) anos, com revisão anual.</p> <p>O Planejamento Estratégico deverá contemplar as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados.</p> <p>Deve ser dada ampla divulgação às principais diretrizes do Planejamento Estratégico, bem como aos resultados de sua análise qualitativa.</p>	<p>O Planejamento Estratégico RPPS 2025-2029 possui as informações solicitadas no manual.</p> <p>O Planejamento Estratégico RPPS 2025-2029 está disponível no sítio da SUPREV – Governança Corporativa, no endereço: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/planejamento-estrategico</p>
3.2.3 – Relatório de Gestão Atuarial	
<p>Análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios</p>	<p>Consta no sítio da SUPREV a avaliação atuarial de 2018 a 2024, sendo que o último é o Relatório de Gestão Atuarial Exercício 2024, datado de 12/04/2024 e elaborado pela empresa Lógica Consultoria Atuarial.</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/relatorio-de-gestao-atuarial-2024_belo-horizonte_mg_n0032_v2_assinado.pdf</p>
<p>Comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas</p>	<p>O Relatório de Gestão Atuarial Exercício 2024 contempla nos itens 6.3 e 7.3 a Variação das Receitas e Despesas Estimadas Versus Executadas dos três últimos exercícios, do BHPREV e do FUFIN, respectivamente.</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-previdenciaria/relatorio-de-gestao-atuarial-2024_belo-horizonte_mg_n0032_v2_assinado.pdf</p>
<p>Estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios do RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial</p>	<p>No sítio da SUPREV - PBH constam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais de julho/2024 - Relatório de Avaliação Atuarial – Exercício 2024, de 20/02/2024; e - Nota Técnica Atuarial (NTA) dos dois planos de previdência (FUFIN e BHPREV), ambos de 2025. Disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-atuarial/relatorios/nta <p>E, a SUPREV apresentou Ata nº 156 de 24/04/2025 do Conselho de Administração contendo a informação quanto à apresentação dos cálculos e Relatório Atuariais.</p>

3.2.4 - Código de Ética	
<p>Código de Ética da unidade gestora do RPPS ou do ente federativo, que deve ser disponibilizado em seu site e levado ao conhecimento de seus servidores do RPPS, dos segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).</p>	<p>O Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal foi instituído por meio do Decreto nº 14.635/2011 está divulgado no sítio da SUPREV da PBH (https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/codigo-de-etica).</p> <p>Segundo o Relatório de Auditoria do Pró-Gestão 004/2024 – Segundo Semestre de 2023, que para atender ao Pró-Gestão, foi enviada em 01/02/2022 por e-mail a todos os servidores, aposentados e pensionistas da PBH mensagem informando sobre o Código de Ética e direcionando para o documento. E que no dia 25/02/2022 foi encaminhado o link de acesso ao Código de Ética para todos os servidores, estagiários e parceiros da SUPREV, solicitando ciência e concordância com as normas contidas no referido documento.</p>
<p>Elaboração de Código de Ética ou Código de Conduta da unidade gestora do RPPS e promoção de ações de capacitação relativas ao seu conteúdo com os servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) e membros dos órgãos colegiados.</p>	<p>Foi publicado no dia 26/09/2024 a Resolução nº 2, de 26/09/2024, aplicando a todos os agentes públicos vinculados à Unidade Gestora do RPPS o Código de Ética do Agente Público Municipal instituído pelo Decreto 14.635/2011.</p> <p>Em 12/11/2024, foi realizado um curso virtual da Controladoria-Geral do Município (CTGM) em parceria com a Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado (SUPREV): “Controladoria em Movimento – Ética e Integridade Pública”.</p>
3.2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	
<p>Realização de exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.</p>	<p>O Decreto nº 16.907/2018 determina que ingressantes da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Belo Horizonte devem se submeter a exame médico admissional e que o convocado que não comparecer ao exame admissional na data e horário agendados será considerado desistente, a menos que apresente documentos que comprovem motivo de força maior para o não comparecimento.</p> <p>Por meio do Decreto nº 17.750/2021, que trouxe alterações para o Decreto nº 16.907/2018, a realização dos exames médicos admissionais passou a ser responsabilidade da SUPREV.</p>
<p>Manutenção de serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.</p>	<p>No âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte a perícia médica dos servidores é realizada pela TEG Saúde, empresa contratada para a prestação de avaliações periciais e de saúde ocupacional.</p>

<p>Realização de ações educativas para redução dos acidentes de trabalho</p>	<p>Na pasta Nivel III – compartilhada no Google Drive com a auditoria, constam calendários de cursos mensais no ano de 2024 de promoção da saúde, bem como o link dos cursos virtuais https://ead.pbh.gov.br/course/index.php?categoryid=151</p> <p>Para o ano de 2025, foram apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacitação GSTRA - Janeiro/Fevereiro envolvendo prevenção e combate a incêndios e uso do EPI no ambiente de trabalho, envolvendo 109 trabalhadores.- Capacitação GSTRA - Março/Abril alcançando 584 trabalhadores sobre prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes.- Capacitação CIPA - ACE's - ACS's - Janeiro a Março sobre prevenção de acidentes e de assédio dos agentes de combate à endemias e agentes comunitários de saúde, risos ocupacionais e mapa de riscos.
<p>Realização periódica, no prazo máximo de 03 (três) anos, da revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.</p>	<p>A realização periódica de revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente ocorre no prazo de 2 (dois) anos e está prevista na seguinte legislação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lei nº 7.169/1996 - Estatuto dos Servidores (Artigo 39);- Lei nº 10.362/2011 (§ 1º do Artigo 12 e § 7º do Artigo 24);- Decreto nº 17.103/2019: <p><i>Art. 24 - A aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição da República, será concedida ao segurado que, conforme definido por laudo pericial emitido pela Perícia Médica Oficial do Município ou por instituição por ele credenciada, apresentar incapacidade permanente para o trabalho.</i></p> <p><i>§ 4º - O segurado aposentado por invalidez deve submeter-se a exames médico-periciais bienais mediante convocação, sob pena de suspensão de pagamento. (grifo nosso)</i></p>

<p>Implantar ações preparatórias em saúde do servidor, que contemple:</p> <p>a) Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT</p> <p>b) Elaborar e fornecer Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP atualizado dos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.</p> <p>c) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 03 (três) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.</p>	<p>A SUPREV disponibilizou no Google Drive, pasta Nível III, ano de 2024, os modelos de PPP, LTCAT e Parecer Médico utilizados pela PBH, bem como diversos documentos relacionados a estes serviços.</p>
<p>3.2.6 - Política de Investimentos</p>	
<p>Política de Investimentos contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN no 4.963/2021 - Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira - Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados 	<p>Consta no site da SUPREV o documento “Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte RPPS-BH - Exercício de 2025”, devidamente assinado e datado em 12/12/2024.</p> <p>O referido documento apresenta os elementos mínimos exigidos para a Política de Investimentos.</p>
<p>Elaboração de relatórios mensais de investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal</p>	<p>Constam no site da SUPREV os demonstrativos mensais das aplicações e investimentos dos recursos (DAIRs) para os meses de janeiro a abril de 2025.</p> <p>Para atendimento ao Pró-Gestão, as aprovações dos Relatórios de Investimento pelo Conselho Fiscal passaram a ser feitas a partir do relatório de 08/2021:</p>

Relatórios	Ata Conselho Fiscal	Data
08/2021 a 11/2021	59ª Reunião Ordinária	16/12/2021
12/2021 e 01/2022	60ª Reunião Ordinária	22/02/2022
02/2022 a 05/2022	63ª Reunião Ordinária	30/08/2022
06/2022 a 08/2022	64ª Reunião Ordinária	27/10/2022
09/2022 e 10/2022	65ª Reunião Ordinária	13/12/2022
11/2022 e 12/2022	66ª Reunião Ordinária	28/02/2023
01/2023 e 02/2023	67ª Reunião Ordinária	24/04/2023
03/2023 e 04/2023	68ª Reunião Ordinária	29/06/2023
05/2023	69ª Reunião Ordinária	31/08/2023
06/2023, 07/2023 e 08/2023	70ª Reunião Ordinária	26/10/2023
09/2023	71ª Reunião Ordinária	14/12/2023
10/2023, 11/2023 e 12/2023	72ª Reunião Ordinária	27/02/2024
01/2024, 02/2024 e 03/2024	73ª Reunião Ordinária	25/04/2024
-	74ª Reunião Ordinária	11/06/2024
04/2024, 05/2024, 06/2024 e 07/2024	75ª Reunião Ordinária	29/08/2024
08/2024 e 09/2024	76ª Reunião Ordinária	29/10/2024
10/2024	77ª Reunião Ordinária	09/12/2024
11/2024 e 12/2024	78ª Reunião Ordinária	27/02/2025
	19ª Reunião Extraordinária	18/03/2025
01/2025 e 02/2025	79ª Reunião Ordinária	15/04/2025

	Constam no site da SUPREV os Relatórios de Investimento relativos ao período de janeiro/2021 a março/2025.
Elaboração de relatório anual de investimentos com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver	Consta na página da SUPREV o Relatório Anual de Investimentos 2024, que tem como objetivo demonstrar a execução da aplicação dos recursos previdenciários, a carteira de ativos, rentabilidade, liquidez, entre outros parâmetros, demonstrando se a aplicação dos mesmos se encontra em consonância com a Política de Investimentos 2024.
Elaboração do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos	Consta no site da SUPREV o Plano de Ação Mensal 2025, que contém os cronogramas das atividades relativas à Gestão de Recursos, datado de 09/12/2024 e aprovado em 11/12/2024.
Elaboração de relatórios semestrais de diligências	Consta no site da SUPREV o Relatório de Diligência da Carteira de Investimentos do RPPS-BH com posição de 31/12/2024, datado de 13/02/2025.
Utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a moderna teoria de diversificação de carteira, principalmente do ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos	Consta no site da SUPREV o Estudo de ALM - Asset and Liability Management, do Fundo Previdenciário BHPREV - 2024, datado de 23/09/2024, que tem como objetivo compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas/despesas previdenciárias, atuarialmente projetado.
Elaboração de relatório anual de acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários	<p>Conforme informado pela Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais, o relatório de ALM prevê o acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.</p> <p>O relatório de ALM é publicado anualmente e, conforme o relatório referente ao ano de 2024:</p> <p><i>“O estudo de ALM, no contexto da gestão do RPPS, consiste em compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas/despesas previdenciárias, atuarialmente projetado.”</i></p> <p>O relatório de ALM de 2024 teve como foco o BHPREV e contemplou a liquidez da Carteira de Investimento; <i>duration</i> da Carteira Imunizada; o fluxo do ativo e passivo no longo prazo; e, estudo da Carteira de Investimento, utilizando a teoria da fronteira eficiente de Markowitz e a Carteira Eficiente de investimento, por meio do <i>Capital Asset Pricing Model</i> – CAPM.</p> <p>O relatório está disponível na página da PBH pelo link:</p> <p>relatorio-alm-2024-2.pdf</p>

3.2.7 - Comitê de Investimentos

Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS

Os vínculos funcionais dos servidores que atualmente compõem o Comitê de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte são os seguintes, conforme Classificação do Servidor:

Nome	Função no Conselho	Vínculo PBH
Gleison Pereira de Souza	Presidente	Cedido pelo Governo de MG
Rodrigo André de Almeida	Membro	Servidor Efetivo
Yuri Max Barbosa Souto	Membro	Servidor Efetivo
Valéria Maria Monteiro Delgado	Membro	Servidor Efetivo
Carlos Manoel Miranda Monteiro	Membro	Servidor Efetivo

De acordo com o link:

<<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/comite-de-investimentos/membros>>; Disponível em 13/06/2025.

O Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS de Belo Horizonte, aprovado pela Portaria SMPOG Nº 013/2025, em 04/04/2025, determina em seu artigo 3º que o COINV seja composto por 5 (cinco) membros, assim como é exigido para a certificação no nível III.

3.2.8 - Transparência

Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)

Constam na página da SUPREV os seguintes Regimentos Internos:

Conselho de Administração:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-de-administracao/regimento-interno>

Conselho Fiscal:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-fiscal/regimento-interno>

Comitê de Investimentos:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/comite-de-investimentos/regimento-interno>

Constam também as atas dos referidos órgãos colegiados.

<p>Certidões de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS, podendo ser quaisquer certidões (negativa, positiva com efeitos negativa ou positiva)</p>	<p>Constam na página da SUPREV as seguintes certidões vigentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Válida até 07/12/2025 - link: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/certidoes/tributos-federais - Certificado de Regularidade do FGTS/CRF - Validade: Até 08/07/2025 - Link: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/certidoes/fgts <p>Consta, ainda, o Histórico do Empregador, que apresenta os registros dos CRF concedidos desde junho de 2023 até junho de 2025.</p>
<p>Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022</p>	<p>Consta publicado na página da SUPREV o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP Nº N.º 984123 - 244838, emitido em 27/06/2025, válido até 24/12/2025.</p> <p>Disponível em:</p> <p>chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPREV/crp-de-27-06-2025-ate-24-12-2025.pdf.</p> <p>A conferência de autenticidade, realizada em 27/06/2025, apresenta o Status do Certificado como “Válido”.</p> <p>Consta também o link de acesso para consulta no sistema CADPREV:</p> <p>https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=244838</p>
<p>Relatório de Governança Corporativa</p>	<p>Consta publicado no site da SUPREV o Relatório de Governança Corporativa referente ao 2º Semestre de 2024, conforme o seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-governanca.</p>
<p>Cronograma de ações de educação previdenciária</p>	<p>O Cronograma de ações de educação previdenciária faz parte do “Programa de Educação Previdenciária da Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado”, disponível no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/educacao-previdenciaria</p>

	<p>O referido documento, apresenta ações de capacitação a serem desenvolvidas, metas e períodos, dentre outros itens, nas diversas áreas da SUPREV.</p>
<p>Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)</p>	<p>Constam na página da SUPREV os calendários anuais com as datas e pautas das reuniões ordinárias para o ano de 2025.</p> <p>Conselho de Administração: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-de-administracao/calendario</p> <p>Conselho Fiscal: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-fiscal/calendario</p> <p>Comitê de Investimentos: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/comite-de-investimentos/calendario</p>
<p>Código de Ética</p>	<p>Consta na página da SUPREV o link de acesso ao Decreto nº 14.635/2011, que instituiu o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/codigo-de-etica</p>
<p>Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade trimestral)</p>	<p>Na página da SUPREV constam as demonstrações financeiras e contábeis do FUFIN e do BHPREV, sendo anuais até 2020 e trimestrais a partir de 2021, para atendimento ao Pró-Gestão.</p> <p>Encontram-se disponibilizados os demonstrativos contábeis até o 1º trimestre/2025.</p> <p>Link Demonstrações FUFIN 2025: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/demonstrativos-contabeis/fufin2025</p> <p>Link Demonstrações BHPREV 2025 https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/informacoes/demonstrativos-contabeis/bhprev2025</p>
<p>Avaliação atuarial anual</p>	<p>Na página da SUPREV consta o Relatório de Avaliação Atuarial Exercício 2025, com data focal 31/12/2024, elaborado em 04/02/2025 pela empresa Lógica Consultoria Atuarial:</p> <p>chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/es-trutura-de-</p>

	governo/planejamento/relat_avaliacao-atuarial2025_bh.pdf
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS	<p>Na página da SUPREV constam os links que dão acesso às informações relativas às licitações e contratos, constantes do Portal da Transparência da PBH:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gest-ao-previdenciaria/governanca-corporativa/controle-de-licitacoes-e-contratos</p>
Planejamento Estratégico	<p>Consta na página da SUPREV a publicação do Planejamento Estratégico, referente ao período de 2025 a 2029:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/SUPREV/planejamento-estrategico-2025-2029.pdf</p>
Política de Investimentos	<p>Constam na página da SUPREV todas as versões das Políticas de Investimento do RPPS, relativas ao período de 2014 a 2025:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/index.php/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/politica-de-investimentos</p>
Relatórios de controle interno trimestrais	<p>Na página da SUPREV constam os seguintes relatórios:</p> <p>Relatório de Controle Interno - Programa Pró-Gestão RPPS (Relatório de Auditoria Nº 027/2021):</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-controle-interno</p> <p>Relatórios de Auditoria Semestral:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/relatorio-de-auditoria</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Auditoria Semestral Nº 059/2021, relativo ao primeiro semestre de 2021 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 027/2022, relativo ao segundo semestre de 2021 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 047/2022, relativo ao primeiro semestre de 2022 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 016/2023, relativo ao segundo semestre de 2022 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 033/2023, relativo ao primeiro semestre de 2023 - Relatório de Auditoria Semestral Nº 004/2024, relativo ao segundo semestre de 2024

	<p>A partir de outubro de 2024, passaram a ser emitidos Relatórios de Auditoria Trimestrais para atender à exigência do Nível III:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Auditoria Trimestral Nº 038/2024, relativo ao primeiro trimestre de 2024. - Relatório de Auditoria Trimestral Nº 042/2024, relativo ao segundo trimestre de 2024. - Relatório de Auditoria Trimestral Nº 044/2024, relativo ao terceiro trimestre de 2024. - Relatório de Auditoria Trimestral Nº 003/2025, relativo ao quarto trimestre de 2024.
Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento	<p>Consta na página da SUPREV as relações de entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento, relativas a 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-de-investimentos/credenciamento/certificado</p>
Relatórios mensais e anuais de investimentos	<p>Constam na página da SUPREV os Relatórios de Investimento, relativos ao período de janeiro/2021 a março/2025:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/gestao-investimentos/relatorio-investimentos</p>
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois	<p>Consta na página da SUPREV informações referentes às manifestações acerca dos acórdãos e pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município de Belo Horizonte:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/acordaos-do-tce-sobre-as-contas</p>
3.2.9 - Definição de Limites de Alçadas	
Definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS	<p>O Decreto nº 16.682/2017 e alterações dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e define as competências e atribuições de suas unidades.</p> <p>Os atos que envolvem recursos orçamentários e financeiros da previdência, no Município de Belo Horizonte, têm definição de alçada na Portaria SMPOG 024/2025, conforme disponível em:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/limites-rpps</p> <p>Consta no site da SUPREV a publicação de seu organograma:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/governanca-corporativa/organograma</p>

<p>Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos, conforme limites de alçada definidos em ato normativo editado pela unidade gestora do RPPS</p>	<p>A Portaria SMPOG Nº 024/2025, referente à delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, determina no § 4º do Artigo 1º:</p> <p><i>“§ 4º - No âmbito da Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, nas ausências ou impedimentos do Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado, a competência para a prática dos atos de que trata este art. fica delegada à Assessora de Inteligência Previdenciária.”</i></p> <p>Por sua vez, o inciso III do art. 1º da Portaria SMPOG nº 024/2025 diz respeito à assinatura de cheques, borderôs e demais meios de autorização de pagamentos.</p> <p>Já a Política de Investimentos do RPPS - Exercício 2025 traz em seu item 15 - Disposições Gerais:</p> <p><i>“No mínimo 2 (dois) responsáveis devem assinar todos os atos relativos a investimentos”.</i></p>
<p>3.2.10 - Segregação das Atividades</p>	
<p>Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios</p>	<p>De acordo com o Decreto nº 16.682/2017 e alterações, as atividades de habilitação e concessão de benefícios são executadas pela Gerência de Análise para Concessão de Benefícios Previdenciários e as atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios são executadas pela Gerência da Folha de Benefícios Previdenciários.</p>
<p>Segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras</p>	<p>De acordo com o Decreto nº 16.682/2017 e alterações, as atividades de investimentos são executadas pela Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais e as atividades administrativo-financeiras são executadas pela Gerência Financeira do RPPS e pela Gerência de Administração e Orçamento do RPPS.</p>
<p>3.2.11 - Ouvidoria</p>	
<p>Seu funcionamento deverá observar os requisitos abaixo, cabendo ao Conselho Deliberativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação:</p> <p>a) Os gestores deverão utilizar os relatórios por ela produzidos para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, e acolhendo aquelas que forem pertinentes;</p> <p>b) Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros;</p> <p>c) Encaminhar as demandas aos setores responsáveis e tomar as providências necessárias;</p>	<p>O Relatório de ouvidoria relativo ao segundo semestre está disponibilizado no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gest-ao-previdenciaria/informacoes/relatorio-de-ouvidoria</p>

<p>d) Prover as informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações;</p> <p>e) Promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento; e</p> <p>f) Acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento.</p>	
<p>Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”</p>	<p>O site da PBH possui um campo “Fale com a PBH”, que direciona o cidadão para diversos serviços, dentre eles o da Ouvidoria:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria</p>
<p>No mínimo 1 (um) servidor efetivo exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS</p>	<p>De acordo com o Decreto nº 16.738/2017, a Subcontroladoria de Ouvidoria tem como competência examinar manifestações referentes a procedimentos e ações de agente, órgão e entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como de concessionário e permissionário de serviço público municipal.</p> <p>A Subcontroladoria de Ouvidoria conta com a Diretoria de Ouvidoria, que tem como competência receber, tramitar e encaminhar denúncias, reclamações e sugestões relativas aos serviços e atividades prestadas por órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.</p> <p>Atualmente o cargo de Subcontrolador de Ouvidoria é ocupado pelo servidor comissionado Gustavo Costa Nassif, nomeado conforme publicação no DOM de 01/09/2017.</p> <p>Já a Diretoria de Ouvidoria é chefiada pela servidora efetiva Aline Mendes Cerqueira, nomeada conforme publicação no DOM de 01/09/2017.</p>
<p>3.2.12 - Diretoria Executiva</p>	
<p>Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local</p>	<p>O Decreto nº 16.682/2017 e alterações dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e define as competências e atribuições de suas unidades.</p>
<p>Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva (Formação superior ou especialização em área compatível com a atribuição exercida)</p>	<p>Todos os componentes da Diretoria Executiva da SUPREV possuem nível superior conforme certificados apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gleison Pereira de Souza (Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado) - Graduado e Mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro. - Rodrigo André de Almeida (Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais) - Graduado em Ciências Atuariais pela PUC-MG. - Walleska Moreira Santos (Assessoria de Inteligência Previdenciária) – Graduada em Ciências Econômicas

	<p>pela PUC-MG e especialista em Administração Municipal pela Fundação João Pinheiro.</p> <p>- Roberta Ester Senna Portilho Matos (Diretoria Central de Gestão de Benefícios Previdenciários) - Graduada em Administração pela Fundação Mineira de Educação e Cultura e especialista em Administração Pública – Área de Concentração: Gestão Previdenciária e Controle na Administração Pública pela Fundação João Pinheiro.</p> <p>- Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho (Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias) – Graduada em Administração pela UFMG.</p> <p>- Gilberto Alexandre Francisco (Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado) – Graduado em Administração pela PUC-MG.</p>
Atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei no 9.717/1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal	Todos os componentes da Diretoria Executiva apresentaram certidões negativas de antecedentes criminais expedidas por órgão Estadual e Federal.
Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990	Os componentes da Diretoria Executiva apresentaram no ingresso na função a Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.
Comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria	Todos os componentes da Diretoria Executiva da SUPREV possuem experiência mínima de 2 (dois) anos em sua área de atuação, conforme data de nomeação.
Pelo menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS	Dos 6 (seis) membros nomeados para os cargos, 4 (quatro) são servidores efetivos da Administração Direta, ou seja, são segurados do RPPS.
3.2.13 - Conselho Fiscal	
Todos os membros deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei no 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal	<p>No dia 21/02/2024 foi realizada eleição para a escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para compor o Conselho Fiscal do RPPS, para o biênio de 2024 a 2026.</p> <p>Conforme publicação no DOM de 04/05/2024, a composição do Conselho Fiscal passou a ser a seguinte a partir de 06/05/2024:</p>

	Representantes do Poder Executivo	
	Titular	Suplente
	Breno Serôa da Motta	Bruno Leonardo Passeli
	Fernanda Valadares Couto Girão	Taciana Malheiros Lima Carvalho
	Roberta Hygino Roletti Zimmer	Gilberto Silva Ramos
	Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas (Poderes Executivo e Legislativo)	
	Titular	Suplente
	Maria Consuelita Oliveira	Samuel Pires de Moraes Teixeira
	Thiago Augusto de Carvalho Cruz	Neide da Silva Resende
	Adriana Soares de Oliveira	Cleverson Martins Kill
	<p>A composição do conselho fiscal está de acordo com o seguinte link, atualizado em 27/01/2025:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-fiscal/membros</p> <p>As certidões negativas de antecedentes criminais das justiças estadual e federal de todos os atuais membros do Conselho Fiscal foram apresentadas.</p>	
Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64/1990	Todos os atuais membros do Conselho Fiscal apresentaram as declarações devidamente assinadas.	
Pelo menos 1 (um) representante dos segurados	Foram eleitos para compor o Conselho Fiscal 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo.	
Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados.	<p>Foram eleitos para compor o Conselho Fiscal 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes como representantes do Poder Executivo.</p> <p>Roberta Roletti, representante do Poder Executivo, foi eleita Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada no dia 11/06/2024, conforme Ata da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal.</p> <p>Foi apresentado Diploma comprovando formação de nível superior para todos os membros titulares do Conselho Fiscal.</p>	

<p>Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos</p>	<p>Consta na página da SUPREV o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, referente ao ano de 2025, contendo o cronograma de reuniões e o escopo a ser trabalhado:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/plano-anual-de-trabalho</p> <p>Além disso, são publicadas na página da SUPREV as atas das reuniões do Conselho Fiscal. A última ata publicada refere-se à 79ª Reunião Ordinária, realizada em 15/04/2025.</p> <p>Consta na página da SUPREV o Relatório Anual de Trabalho do Conselho Fiscal, referente ao ano de 2024, contendo os resultados obtidos em 2024:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/relatorio-anual-de-trabalho</p>
<p>Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.</p>	<p>Os pareceres dos Fundos Previdenciários BHPREV e FUFIN foram elaborados em 18/03/2025.</p>
<p>3.2.14 - Conselho Deliberativo</p>	
<p>Todos os membros deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei no 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal</p>	<p>No dia 21/02/2024 foi realizada eleição para a escolha dos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para compor o Conselho de Administração do RPPS, para o biênio de 2024 a 2026.</p> <p>Houve alterações na composição do Conselho de Administração mediante os seguintes atos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ato GP Nº 584/2024 - DOM de 04/05/2024; - Ato GP Nº 1075/2024 - DOM de 01/08/2024; - Ato GP Nº 1292/2024 - DOM de 14/09/2024 e - Ato GP Nº 26/2025 - DOM de 10/01/2025 <p>A última atualização no site foi a de 10/01/2025 conforme o seguinte: Acesso em 21/03/2025 de acordo com o link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-de-administracao/membros></p>

Representantes do Poder Executivo	
Titular	Suplente
Bruno Leonardo Passeli	_____
André Abreu Reis	Ricardo Lopes Martins
Leonardo Amaral Castro	Luana Magalhães de Araújo Cunha
Afonso Nunes da Cruz Neto	Diully Soares Cândido Gonçalves
Gustavo de Castro Magalhães	Thaís David de Carvalho
Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage	_____
Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas (Poderes Executivo e Legislativo)	
Titular	Suplente
Eymard Bento Júnior	Paulo Maurício dos Santos
André de Freitas Martins	Júlio César de Marco
Alex Sander Ribas de Souza	Márcio Henrique Nogueira dos Reis
Carolina Pasqualini Andrade	Angie Neves França
Sandra Maria Coelho	Andrea Carla Ferreira de Assis
Ilda Aparecida de Carvalho Alexandrino	Wellington Márcio José
Foram apresentadas as certidões negativas de todos os membros do Conselho de Administração.	
Declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64/1990	Foram apresentadas as declarações de todos os membros ativos do Conselho de Administração.
Pelo menos 1 (um) representante dos segurados	Estão eleitos para compor o Conselho de Administração 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

<p>Composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Deliberativo sendo exercida por um dos representantes do ente federativo.</p>	<p>Estão eleitos para compor o Conselho Deliberativo 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes como representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e 6 (seis) membros titulares e 4 (quatro) suplentes como representantes do Poder Executivo.</p> <p>Conforme publicação no DOM de 10/01/2025, o Presidente do Conselho de Administração é o Representante do Poder Executivo Bruno Leonardo Passeli.</p> <p>Foi comprovada a formação de nível superior da maioria dos membros.</p> <p>Ressalva-se que o Regimento Interno do Conselho de Administração prevê (art. 3º, II) que haja na composição do Conselho 5 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e no momento há apenas 4 (quatro) suplentes.</p>
<p>Elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos</p>	<p>Consta na página da SUPREV o calendário e pauta das reuniões a serem realizadas em 2025 pelo Conselho de Administração:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/calendario</p> <p><u>Além disso, são publicadas na página da SUPREV as atas das reuniões do Conselho de Administração. A última ata publicada refere-se à 156ª Reunião Ordinária, realizada em 24/04/2025.</u></p>
<p>Elaboração de relatório de prestação de contas, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações sobre suas atividades</p>	<p>Consta na página da SUPREV o Relatório Anual de Atividades do Conselho de Administração, referente ao Exercício de 2024.</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria/conselho-de-administracao/relatorio-anual</p>
<p>3.2.15 – Mandato, Representação e Recondução</p>	
<p>Definir na legislação local o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal</p>	<p>Lei nº 10.362/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte - RPPS define regras de escolha para composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e as competências da Unidade Gestora do RPPS.</p> <p>Existem normativos que apresentam diretrizes gerais para a administração pública e aspectos organizacionais da SMPOG, como a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, a Lei Nº 7.169/1991, a Lei 11.065/2017 e o Decreto Nº 16.682/2017.</p> <p>Conforme o entendimento da empresa responsável pela auditoria do Pró-Gestão, a questão em pauta está</p>

	<p>devidamente regulamentada pela Lei Municipal nº 11.065/17: “A Lei Municipal nº 11.065/2017, em seu Art. 76, § 1º, inciso I, estabelece que o Chefe do Executivo Municipal é o responsável pela indicação e provimento dos cargos da Diretoria Executiva.</p>
<p>Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação. Será admitida a recondução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal conforme prazo definido na legislação local.</p>	<p>O § 2º do artigo 92 da Lei nº 10.362/2011 determina que os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos, nos termos do regulamento, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.</p>
<p>Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral</p>	<p>De acordo com a SUPREV, os mandatos dos Conselhos de Administração e Fiscal já seguem esta dinâmica. No caso do Comitê de Investimentos, cujos membros são indicados por prazo indeterminado, foi informado em relatórios anteriores que estava sendo realizado um estudo para a mudança do Regimento Interno, para adaptá-lo às novas exigências do Pró-Gestão, inclusive com a inclusão de suplente para os membros não governamentais indicados.</p> <p>Ao ser questionado novamente sobre a situação atual, o Assessor de Investimentos informou, em 11/04/2024, o seguinte:</p> <p><i>“O estudo para mudança do Regimento Interno do Comitê de Investimentos está suspenso, pois aguarda previsão legal de existência do Comitê na Lei Previdenciária do Município. Esta previsão estava contida no projeto da nova lei previdenciária do município, a qual, no entanto, não tramitou. Contudo, em relação a possíveis alterações relativa a mandato, foi realizada análise com a Diretoria Executiva a respeito do assunto e entendido que é imprescindível, na composição do Comitê, a manutenção de uma cadeira para o Subsecretário de Gestão Previdenciária e Saúde do Segurado, responsável pela Unidade Gestora do RPPS e para o Assessor de Investimentos e Estudos Atuariais, responsável pela gestão dos recursos, devido eles serem os responsáveis diretos na gestão previdenciária e na gestão dos investimentos, respectivamente. Assim, há maior alinhamento das decisões do Comitê com as necessidades do RPPS e serão tomadas em conjunto com o representante indicado pelo Governo e outro indicado pelas lideranças sindicais.”</i></p> <p>Em nova consulta ao Assessor de Investimentos, realizada em 30/10/2024, foi informado que não houve alteração nesse ponto.</p> <p>Por e-mail, encaminhado em 29/04/2025, a SUPREV informa que “a exigência é uma recomendação não uma exigência para certificação conforme nota de rodapé:”<i>“Como tem a natureza de recomendação, a sua inexistência não poderá constituir motivação de eventual evidência de não atendimento da ação”.</i></p>

	<p>Inclusive a referida ação foi validada no processo de auditoria de certificação do Pró-Gestão.”</p> <p>Print do Manual:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; text-align: center;"> <small>MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS (versão 3.6-2025) 44</small> </div> <p>conforme prazo definido na legislação local;</p> <p>c) Para se preservar o conhecimento acumulado, recomenda-se²⁶ que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral; e</p> <p><small>²⁶ Como tem a natureza de recomendação, a sua inexistência não poderá constituir motivação de eventual evidência de não atendimento da ação.</small></p>
<p>Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos</p>	<p>O § 3º do artigo 94 e o § 6º do artigo 99 da Lei nº 10.362/2011 determinam que os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município para comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal devem ser eleitos entre seus pares, escolhidos em processo de votação organizado pela entidade sindical representativa ou por outras entidades de classe.</p>
<p>Os membros da Diretoria Executiva terão mandato, somente podendo ser substituídos nas situações definidas em lei, e deverão apresentar anualmente prestação de contas ao Conselho Deliberativo. Alternativamente, a comprovação de mandatos para os membros da Diretoria Executiva poderá ser suprida com a comprovação do exercício médio de dois anos dos membros da Diretoria, inclusive as eventuais ocorrências de mudanças de cargos dentro da diretoria ou quebras de vínculos, considerando os últimos 5 (cinco) anos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho – Designada em 01/09/2017 para chefiar a Diretoria de Gestão de Contas Previdenciárias. - Gleison Pereira de Souza – Designado em 25/02/2021 para chefiar a Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado. - Gilberto Alexandre Francisco – Designado em 25/02/2021 para chefiar a Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado. - Roberta Ester Senna Portilho Matos – Designada em 25/02/2021 para chefiar a Diretoria Central de Concessão de Benefícios Previdenciários. - Rodrigo André de Almeida – Designado em 02/04/2019 para chefiar a Assessoria de Investimentos e Estudos Atuariais. - Walleska Moreira Santos – Designada em 11/12/2019 para chefiar a Assessoria de Inteligência Previdenciária.
<p>3.2.16 - Gestão de Pessoas</p>	
<p>Caberá à legislação local definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte, e estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento.</p>	<p>O artigo 119 da Lei nº 11.065/2011 prevê, na estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo, a Subsecretaria Municipal de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado (antiga Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação.</p> <p>Já o Capítulo VII do Decreto nº 16.682/2017 e alterações define a estrutura da referida</p>

	<p>Subsecretaria, que abarca o RPPS do Município de Belo Horizonte.</p> <p>O artigo 13 do mesmo decreto determina que cabe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas atuar na gestão de pessoas visando ao desenvolvimento humano e organizacional do Poder Executivo, por intermédio da coordenação, regulamentação e avaliação da política de recursos humanos no âmbito do Poder Executivo.</p>
<p>A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos, sendo, pelo menos, 50% do quadro próprio da UG do RPPS, e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo. Alternativamente, a comprovação do percentual de 50% (cinquenta por cento) de servidores efetivos da UG do RPPS poderá ser comprovada com servidores efetivos do Órgão à qual a UG esteja vinculada, desde que efetivamente em exercício de suas atribuições na UG do RPPS</p>	<p>Conforme relatório do ArteRH extraído pela GESFO/SUGESP, no mês de maio de 2025, estavam no exercício de suas atribuições na UG 114 colaboradores dos quais 61% são servidores efetivos do Órgão à qual a UG está vinculada.</p>
DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
3.3.1 - Plano de Ação de Capacitação	
<p>O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação básica em RPPS para os servidores - Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte; - Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos; - Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos e; - Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente). 	<p>O Programa de Educação Previdenciária da Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado - SUPREV - Exercício 2025, assinado em novembro/2024, contempla os seguintes parâmetros (objetivos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - -Promover o desenvolvimento e a aquisição de novos conhecimentos e habilidades em matéria previdenciária para servidores e membros dos Órgãos Colegiados; - -Disseminar informações aos servidores sobre temas relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social; - -Oferecer orientações e esclarecimentos sobre o RPPS e os serviços sob responsabilidade da Suprev; - -Realizar cursos, palestras e outras iniciativas de formação; - -Assegurar a transparência e a divulgação dos atos públicos relacionados ao RPPS; - -Capacitar os servidores da Suprev para a execução de ações e práticas de gestão pública; - -Melhorar a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados pelos servidores da Suprev aos segurados.
3.3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	
<p>Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS</p>	<p>Constam, no site da SUPREV, os seguintes informativos sobre o RPPS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - "Passo a Passo para sua Aposentadoria", indicando como o segurado deve solicitar e acompanhar o

	<p>processo de aposentadoria no Portal do Segurado, link a seguir:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamentogestao-de-pessoas/passopasso-para-sua-aposentadoria</p> <p>- Cartilha “REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL dos Servidores do Município de Belo Horizonte - Volume I - Benefícios”, link a seguir:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamentogestao-previdenciaria/cartilha</p> <p>Na página inicial da SUPREV, constam as seguintes informações relativas ao RPPS e à aposentadoria: instrução para o servidor que pretende dar entrada na aposentadoria, mas que possui processo de progressão por escolaridade em andamento; comunicado sobre Informação Preliminar/Prévia do Benefício e perguntas frequentes sobre aposentadoria, link a seguir:</p> <p>https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-previdenciaria</p> <p>Em 13/07/2021 foi realizado o evento “Estou prestes a me aposentar, e agora?”, cujo vídeo encontra-se disponível no EAD/PBH:</p> <p>https://ead.pbh.gov.br/mod/page/view.php?id=28884</p> <p>Em 05/10/2023 foi realizado o evento “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no seguinte link:</p> <p>https://ead.pbh.gov.br/mod/videotime/view.php?id=44670</p> <p>Em 09/10/2024 foi realizado novo evento com o tema “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no link:</p> <p>https://www.youtube.com/live/rHLr-0wFbnU</p> <p>Nas datas de 15 e 21/10/2024 foram realizados dois encontros on-line para tratar sobre o tema “Longevidade e o Direito de Envelhecer Bem” disponíveis nos links:</p> <p>https://ead.pbh.gov.br/mod/url/view.php?id=50326 e https://ead.pbh.gov.br/mod/url/view.php?id=50483.</p>
<p>Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial</p>	<p>No dia 03/07/2024 foi realizada a Audiência Pública Online (anual), para Divulgação das Ações do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentação do Relatório de Governança e Ações na Gestão- Resultados da Política de Investimentos- Avaliação Atuarial do RPPS-BH transmitida <p>Foi disponibilizada a gravação da audiência.</p>

<p>Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários</p>	<p>Em 09/10/2024 foi realizado evento com o tema “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no link: https://www.youtube.com/live/rHLr-0wFbnU</p> <p>Foram abordados assuntos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vida após a aposentadoria: envelhecimento ativo; - Regras e solicitação de abono de permanência; - Regras, solicitação e cálculo dos proventos de aposentadoria.
<p>Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados</p>	<p>Em 09/10/2024 foi realizado evento com o tema “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no link: https://www.youtube.com/live/rHLr-0wFbnU</p> <p>Foram abordados assuntos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vida após a aposentadoria: envelhecimento ativo; - Regras e solicitação de abono de permanência; - Regras, solicitação e cálculo dos proventos de aposentadoria.
<p>Ações de conscientização sobre a vida após a aposentadoria e o envelhecimento ativo com os segurados</p>	<p>Em 09/10/2024 foi realizado evento com o tema “Quero me aposentar! E agora?”, disponível no link: https://www.youtube.com/live/rHLr-0wFbnU</p> <p>Foram abordados assuntos como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vida após a aposentadoria: envelhecimento ativo; - Regras e solicitação de abono de permanência; - Regras, solicitação e cálculo dos proventos de aposentadoria.

4 - CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo avaliar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas da SUPREV (benefícios, investimentos, arrecadação, compensação previdenciária, atendimento e financeira), relativamente ao primeiro trimestre de 2025 e avaliar a conformidade das ações para atendimento dos requisitos para certificação no nível III do Pró-Gestão, bem como verificar o saneamento das pendências verificadas nos relatórios anteriores do controle interno.

Relativamente à área de Benefícios, foi verificado que os processos mapeados e manualizados estão seguindo tramitação adequada, dentro do esperado para atingir seus objetivos.

No tocante à área de Arrecadação, os levantamentos para subsidiar o desenvolvimento de trilhas de auditoria relacionadas aos processos de arrecadação do RPPS permanecem em andamento. As trilhas relativas aos itens “Processo de Arrecadação de Servidores Licenciados” e “Processos de Arrecadação de Servidores Cedidos” estão na fase final de desenvolvimento e irão permitir o acompanhamento praticamente em tempo real, de forma permanente e universal dos dados disponíveis. Quanto ao

Processo Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo, embora não tenha havido atraso no primeiro trimestre de 2025, ele vem sendo implementado em conformidade com o previsto em seu mapeamento e manualização.

Relativamente às áreas de Investimentos e de Compensação Previdenciária, foi verificado que os processos analisados seguiram os fluxos mapeados e manualizados.

Em relação à Área de Atendimento, foi verificado que há controle estatístico dos atendimentos realizados e das demandas apresentadas à Ouvidoria. Contudo, observou-se a ausência de manual e fluxo, formalizados, para acompanhamento e tratamento das demandas apresentadas à Ouvidoria pela SUPREV. Quanto ao “Manual para atendimento previdenciário” observou-se que ele se restringe à abertura de demanda no portal do segurado, sendo que a parte referente ao atendimento presencial aborda apenas o atendimento pelo site, devendo conter um detalhamento maior a respeito das demais atividades.

No que se refere a Área Financeira, a SUPREV demonstra aderência significativa ao Manual do Pró-Gestão RPPS, com mapeamento e manualização adequados dos processos de Tesouraria, Gestão Orçamentária e Contábil, além da implementação de práticas operacionais compatíveis com os fluxogramas formalmente instituídos. Ressalta-se que, neste trabalho, foram avaliadas apenas partes específicas dos fluxos, com foco nos pontos críticos de controle, não abrangendo a totalidade das etapas mapeadas. Os testes de conformidade aplicados nos fluxos de pagamento de benefícios, fornecedores e gestão do crédito orçamentário evidenciaram correspondência entre os registros internos e a execução financeira, demonstrando controle efetivo e rastreabilidade das operações. Destaca-se a atuação diligente da SUPREV no acompanhamento e na regularização de valores bloqueados, especialmente na folha de benefícios, ainda que persistam oportunidades de aperfeiçoamento na padronização visual dos fluxogramas, na automação de controles e na definição de marcos de auditoria. A inclusão da área financeira neste ciclo de acompanhamento representa um avanço relevante no escopo do relatório de controle interno, que deverá ter continuidade com a ampliação gradual das análises nos próximos trimestres, fortalecendo a governança e a transparência na gestão dos recursos do RPPS.

No que diz respeito ao Programa Pró-Gestão, os levantamentos efetuados demonstraram que os padrões de controles internos e governança corporativa do RPPS de Belo Horizonte atendem parcialmente os requisitos definidos pelo Pró-Gestão RPPS para o nível III de certificação. O quadro resumo do item “Proposta de Encaminhamento” do presente relatório demonstra a situação das ações até a data de corte do presente relatório (30 de junho de 2025).

5 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

No quadro a seguir estão relacionadas as pendências dos relatórios anteriores, bem como as pendências verificadas na presente análise, que deverão ser sanadas o quanto antes ou até o encerramento do próximo relatório de auditoria trimestral:

PENDÊNCIA	TEMA	ITEM NO RELATÓRIO DE REFERÊNCIA	SITUAÇÃO
3.2.1 Relatório de Governança Corporativa Periodicidade semestral, contendo: dados dos segurados, receitas e despesas; evolução da situação atuarial; gestão de investimentos; publicação das atividades dos órgãos colegiados; atividades institucionais e canais de atendimento. O relatório deve ser previamente submetido à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site.	Pró-Gestão	3.2.1 RA 003/2025	Atendido
3.2.8 – Transparência Publicação pelo RPPS em seu site: Relatório de Governança Corporativa	Pró-Gestão	3.2.8 RA 003/2025	Atendido
3.2.13 - Conselho Fiscal A presidência do Conselho Fiscal deve ser exercida por um dos representantes dos segurados. Atualmente, a presidente é Roberta Roletti, representante do Poder Executivo.	Pró-Gestão	3.2.13 RA 003/2025	A sanar

Considerando a conclusão deste Relatório de Auditoria, bem como as pendências apontadas no quadro anterior, propõe-se o encaminhamento à SUPREV, para conhecimento do seu conteúdo.

Propõe-se o prazo de 30 (trinta) dias para adoção de medidas mitigadoras em relação às pendências constantes no quadro anterior, que serão objeto de monitoramento no próximo relatório de auditoria trimestral.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2025

Ana Paula Salgado Reis
Auditora de Controle Interno

Flavio Luis Braga Junior
Auditora de Controle Interno

Geísa Pereira de Souza
Auditora de Controle Interno

Ivis Daniela de Pinho Tavares
Auditora de Controle Interno

Roberta Leony Souza
Auditora de Controle Interno

Fernanda Silva Andrade
Auditora de Controle Interno

Portal da Assinatura - PBH

69 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 4 de julho de 2025 às 10:38

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

RA 017_2025 - Pró-Gestão - 1º Trimestre_2025 - SUPREV.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 4 de julho de 2025 às 13:03
Assinante: ANA PAULA SALGADO REIS Matrícula: PR126687
Hash da assinatura: 920F808BD14A40BB01BFF1AECDD1EF63E018BD777 Para validar utilize o QR Code ao lado



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 4 de julho de 2025 às 12:48
Assinante: ROBERTA LEONCY SOUZA Matrícula: PR102236
Hash da assinatura: 5E5D87C5FA4D40D70046CDC3D13886D50E392115 Para validar utilize o QR Code ao lado



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 4 de julho de 2025 às 12:24
Assinante: GEISA PEREIRA DE SOUZA Matrícula: PR00324392
Hash da assinatura: DBBD177025D9E9EC8025E65ADB593A187210E286 Para validar utilize o QR Code ao lado



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 4 de julho de 2025 às 12:00
Assinante: FLAVIO LUIS BRAGA JUNIOR Matrícula: PR102402
Hash da assinatura: 62BFA59A5CE90D6B040CF4DFFBDB7A600BE502BC Para validar utilize o QR Code ao lado



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 4 de julho de 2025 às 10:58
Assinante: IVIS DANIELA DE PINHO TAVARES Matrícula: PR111665
Hash da assinatura: 1BCA4E17A6DE960E3BAC08384E9F6F7283217347 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 4 de julho de 2025 às 10:38
Assinante: FERNANDA SILVA ANDRADE Matrícula: PR102401
Hash da assinatura: 984BF6B633C68DEBA137E76EA7E9711CEA74A0FB Para validar utilize o QR Code ao lado

